



## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA GFE02/2019**

**Fiscalização de Destinações Específicas - 04/2016 a 09/2018**

**Juiz de Fora - MG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS: Cesama**

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE)**

**Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira**

**27 de fevereiro de 2019**



**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRFEF):**

Raphael Castanheira Brandão

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE):**

Cesar Augusto Camargos Rocha

**Equipe Técnica:**

Dirceu Alves Machado Júnior – Analista Fiscal e de Regulação – GFE

Felipe Aprígio dos Santos Teixeira Ribeiro – Analista Fiscal e de Regulação – GFE

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901

Tel.: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE E RESULTADOS</b>	<b>4</b>
<b>2.1</b>	<b>PROCESSO FISCALIZATÓRIO</b>	<b>4</b>
<b>2.2</b>	<b>COMPENSAÇÃO TARIFA SOCIAL</b>	<b>6</b>
2.2.1	CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS	7
2.2.2	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	10
2.2.3	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	13
2.2.4	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	14
<b>2.3</b>	<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>	<b>15</b>
2.3.1	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	15
2.3.2	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	17
2.3.3	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	17
2.3.4	PREVISÃO E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES	19
<b>2.4</b>	<b>TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>20</b>
2.4.1	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	20
2.4.2	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	21
2.4.3	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	22
<b>2.5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>23</b>
2.5.1	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	24
2.5.2	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	25
2.5.3	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	27
<b>2.6</b>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE DE PERDAS</b>	<b>28</b>
2.6.1	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	28
2.6.2	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	29
2.6.3	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	30
2.6.4	PREVISÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE CONTROLE DE PERDAS	31
<b>2.7</b>	<b>INVESTIMENTO INCENTIVADO</b>	<b>35</b>
2.7.1	FATURAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	35
2.7.2	DESTINAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS	38
2.7.3	ACUMULAÇÃO E SALDO DA CONTA	39
2.7.4	PREVISÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	40
<b>2.8</b>	<b>CONTROLES E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>42</b>
<b>3</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>45</b>
<b>4</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>47</b>
4.1	TARIFA SOCIAL	47
4.2	PROTEÇÃO DE MANANCIAS	47
4.3	TREINAMENTO	48
4.4	MANUTENÇÃO	48
4.5	CONTROLE DE PERDAS	48
4.6	INVESTIMENTO INCENTIVADO	48
4.7	RECURSOS E COMPENSAÇÕES	48

## 1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo consolidar os entendimentos sobre os resultados da aplicação do mecanismo de Destinações Específicas por parte da Cesama entre abril de 2016 e setembro de 2018, no contexto do Processo de Fiscalização GFE Nº 08/2016. Foram adotadas três subdivisões de período: a) P1 compreendendo a vigência das tarifas da revisão de 2016: abr/16-mar/17; b) P2 compreendendo as tarifas resultantes do reajuste de 2017: abr/17-mar/18; e c) P3 compreendendo a primeira metade da vigência das tarifas resultantes do reajuste de 2018: abr/18-set/18. As Destinações Específicas (DE's) são Programas Especiais que disponibilizam recursos com propósitos previamente estabelecidos, tendo sido estabelecidas para a Cesama por meio da Resolução Arsaie-MG nº 79/2016, de 01 de março de 2016. Na referida resolução a Agência definiu seis DE's para a Cesama: (a) manutenção; (b) treinamento de funcionários; (c) programa de controle de perdas; (d) programa de proteção de mananciais de abastecimento público; (e) compensação por perdas de faturamento decorrentes da concessão dos benefícios da Tarifa Social; e (f) investimentos incentivados.

Essas DE's têm sido objeto de acompanhamento continuado por parte da Gerência de Fiscalização Econômica da Arsaie (GFE), com resultados intermediários tendo sido publicados nos relatórios CRFEF/GFE 05/2016, CRFEF/GFE 08/2016 e CRFEF/GFE 09/2017 e CRFEF/GFE 15/2018, cobrindo os períodos de abril a junho de 2016, de julho a setembro de 2016, outubro a dezembro de 2016 e abril de 2017 a setembro de 2017, respectivamente. O presente relatório consolida os resultados observados para todo o período compreendido entre o início das DE's na Cesama (em abril de 2016) e setembro de 2018, agregando informações qualitativas àquelas já disponibilizadas pelos relatórios anteriores. As análises abrangem todo o ciclo de utilização dos recursos, incluindo o faturamento, a acumulação, a destinação e a promoção de transparência por parte do prestador, além da avaliação dos avanços alcançados em cada um dos programas contemplados pelas DE's.

Apresentam-se também as recomendações da Arsaie-MG em função das constatações resultantes dos trabalhos de fiscalização econômica aqui consolidados.

## 2 ANÁLISE E RESULTADOS

Este tópico compartilha os resultados do processo fiscalizatório que foi definido para acompanhamento dos fluxos financeiros dos itens de destinação específica, evidenciando como se deu a movimentação de volumes financeiros nas contas criadas para cada grupo de dispêndio. Busca-se, assim, assegurar o atendimento às determinações presentes nas resoluções nº 79/2016, 92/2017 e 107/2018, evidenciando como elas vêm sendo atendidas pelo prestador e promovendo transparência com relação ao uso dos recursos com Destinações Específicas.

### 2.1 Processo Fiscalizatório

A Resolução ARSAE-MG nº 79/2016, de 01 de março de 2016, autorizou a primeira Revisão Tarifária completa das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016

prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama. Foram criados, no mesmo instrumento, mecanismos que incluíam recursos com Destinação Específica nas tarifas, devendo percentuais do faturamento dos serviços<sup>1</sup> de abastecimento de água e esgotamento sanitário serem segregados em contas vinculadas a estas Destinações Específicas (DE's) e utilizados apenas para tais finalidades, com o objetivo de incentivar e colocar maior controle sobre iniciativas benéficas à qualidade e à eficiência dos serviços prestados no município, conforme artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da referida resolução. Na mesma resolução também foram estabelecidos novos critérios de enquadramento de usuários na categoria Tarifa Social, presente no artigo 2º da resolução nº 79/2016. Abaixo transcreve-se o artigo 3º da referida resolução, o qual determina regras de controle e transparência que produziram as informações que serão aqui discutidas, bem como delimitou exigências cujo cumprimento será avaliado ao longo deste relatório.

“Art. 3º A Cesama observará regras gerais de controle contábil e extracontábil a serem estabelecidas pela Arsa-e-MG para registro das origens e aplicações dos recursos de Destinação Específica: Tarifa Social, Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público, Treinamento de Funcionários, Manutenção, Programa de Controle de Perdas e Investimento Incentivado.

§ 1º O envio à Agência Reguladora dos documentos contábeis e extracontábeis de suporte ao acompanhamento da aplicação das regras que tenham sido estabelecidas se dará em periodicidade a ser definida em documento específico.

§ 2º A Arsa-e-MG poderá solicitar informações complementares, contábeis e extracontábeis, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, que subsidiem as atividades de acompanhamento e controle da utilização dos recursos de Destinação Específica.

§ 3º A Cesama providenciará a contratação de auditoria externa na modalidade de “Procedimentos Previamente Acordados”, em linha com a NBC-TSC-4400, especificamente relacionados com os controles e a contabilização dos recursos com Destinação Específica.

§ 4º A Cesama deverá publicar em seu sítio eletrônico, trimestralmente, os resultados alcançados em cada um dos itens de Destinação Específica referidos neste artigo, em especial com relação aos seus objetivos essenciais e viabilização de iniciativas.

§ 5º A Cesama deverá abrir contas bancárias vinculadas exclusivas para acolher os valores destinados à compensação financeira de cada item de Destinação Específica e promover os depósitos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao do registro contábil do faturamento que tenha dado origem aos recursos.

§ 6º Os recursos deverão ser mantidos em aplicação financeira enquanto não utilizados.

§ 7º O montante a ser depositado em cada conta de Destinação Específica será definido pela aplicação de um percentual sobre a Receita Tarifária de

<sup>1</sup> Descontadas as vendas canceladas, os abatimentos e os descontos incondicionais concedidos e desconsiderando o subsídio da Tarifa Social.  
Juiz de Fora - MG

Aplicação, calculada pela incidência das tarifas do Anexo desta Resolução sobre o mercado faturado líquido das vendas canceladas e sem considerar descontos concedidos a usuários e subsídios da Tarifa Social.

§ 8º A Cesama deverá estabelecer mecanismos que impeçam a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e participação nos lucros derivados das receitas de Destinação Específica.”

De forma complementar às normas dispostas na Resolução ARSAE-MG nº 79/2016, as Notas Técnicas CRFEF nº 14/2016 e CRFEF nº 19/2016 explicitaram o funcionamento esperado dos mecanismos de controle dos recursos e de promoção da transparência com relação às Destinações Específicas.

Em 2017 e 2018 concluíram-se os primeiros reajustes após a revisão, mantendo em grande medida as determinações especificadas pela revisão em 2016, como, por exemplo, os critérios para destinação específica, através da Resolução ARSAE-MG nº 92/2017. Como modificações perceptíveis houve a alteração dos percentuais definidos para depósito em cada uma das contas bancárias vinculadas às DE's em cada um dos reajustes.

Adiante expõe-se uma apresentação das constatações acerca da aplicação das regras vigentes para as DEs por parte da Cesama, no período compreendido entre abril de 2016 e setembro de 2018.

## **2.2 Tarifa Social**

O mecanismo de compensação da Tarifa Social foi estruturado no intuito de trazer transparência ao subsídio concedido a usuários de baixa renda, identificando a receita capturada para financiar o programa dentro de sua totalidade, bem como os valores sacados pela Cesama de acordo com o público efetivamente beneficiado. Com base nas informações do Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais, identificou-se um grupo de aproximadamente 32 mil unidades residenciais em Juiz de Fora em 2016 com acesso à rede coletiva de abastecimento de água e esgotamento sanitário que se enquadrariam nos critérios de acesso ao benefício – unidades residenciais com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo. Em fevereiro de 2018 este número foi atualizado para 27.923, apontando para uma redução da população que deveria ser atingida pelo programa. A Arsaie estipulou uma meta de cadastramento de aproximadamente 30% de domicílios nesse universo, incluindo recursos adicionais na tarifa para compensar a perda de receita que o prestador de serviços observaria faturando com tarifas reduzidas (as “Tarifas Sociais”) os usuários beneficiários identificados. Os últimos números observados dentro do período de referência, em setembro de 2018, apontam que a Companhia atingiu 53,4% da meta estipulada pela Arsaie.

Este tópico busca relatar a evolução de cadastramentos de usuários na Tarifa Social da Cesama, apontando a evolução da população atingida pelo programa, identificando se o percentual de recurso destinado ao financiamento do programa foi especificamente reservado conforme diretrizes fornecidas pela Agência e se, por fim, os saques e saldos das contas que movimentam esses recursos apresentaram-se coerentes com a efetiva concessão de benefícios aos usuários.

### 2.2.1 Cadastramento e Concessão dos Benefícios

A Resolução ARSAE-MG nº107/2018 definiu, no art. 3º, a manutenção dos critérios para enquadramento dos usuários na categoria Residencial Tarifa Social e as condições necessárias para faturamento pelas tarifas reduzidas em Juiz de Fora.

“Art. 3º Manter os critérios de enquadramento de usuários na categoria Tarifa Social da Cesama e determinar as seguintes normativas a respeito da Destinação Específica para a Tarifa Social:

I - unidade usuária classificada como residencial;

II - os moradores da unidade usuária cadastrada na categoria Residencial – Tarifa Social devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III - a renda per capita mensal familiar desta unidade usuária deve ser menor ou igual a meio salário mínimo nacional.

§ 1º O benefício da Tarifa Social será vinculado somente a uma unidade usuária por família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 2º Quando da emissão de uma nova fatura, somente será concedido o benefício aos usuários que tiverem no máximo duas faturas vencidas e não pagas.

§ 3º O prestador notificará mensalmente o beneficiário inadimplente quanto ao número de faturas vencidas e não pagas, quanto à possibilidade de suspensão do benefício e, quando couber, quanto à efetivação da suspensão e os meios para a sua regularização.

§ 4º A Cesama deverá atualizar o cadastro de beneficiários da Tarifa Social pelo menos uma vez ao ano, conforme registro mais recente do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 5º A Cesama deve realizar ampla divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, através de malas diretas a todos os usuários residenciais e em meios de comunicação de massa.

§ 6º As despesas relacionadas à divulgação da Tarifa Social devem ter lançamento em conta contábil específica para fins de consideração como custo regulatório, o que implica que não devem contemplar publicidade da Cesama.

§ 7º O conteúdo das divulgações e os gastos previstos a serem considerados como custos regulatórios devem ser enviados à Arsa-MG para homologação prévia em até 60 dias da publicação desta Resolução.

§ 8º Caso a família perca o direito à tarifa social devido ao não atendimento dos critérios dispostos neste artigo, a Cesama deverá enviar pelo menos duas comunicações específicas por meio de mala

direta, com a segunda apresentando antecedência mínima de um mês à suspensão do benefício, notificando que realizará a mudança de categoria do usuário e quais procedimentos devem ser tomados para evitar a perda do benefício.

§ 9º Caberá ao usuário atualizar suas informações no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal junto a órgão competente, com posterior comunicação à Cesama, para que o benefício não seja cancelado.

§ 10. O registro contábil do valor da Destinação Específica para Tarifa Social, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,456% (um inteiro e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 11. O montante deverá ser depositado em conta bancária vinculada e exclusiva para esses recursos até o último dia útil do mês subsequente ao registro contábil do faturamento.

§ 12. A Cesama poderá sacar da conta bancária um determinado percentual do depósito do respectivo mês como compensação proporcional à concessão do subsídio.

§ 13. Os valores acumulados na conta bancária vinculada, incluindo seus rendimentos financeiros, não utilizados para a concessão de subsídio, serão revertidos para modicidade tarifária em reajuste tarifário subsequente.”

Um dos principais entraves observados para a evolução do programa foi a dificuldade de identificação das economias beneficiárias (unidades familiares usuárias) dentro do banco de dados comerciais da Companhia. Ao tempo que o CadÚnico consolida as informações das famílias cadastradas, segmentadas conforme critérios de renda, com base nos números de RG e CPF, o banco comercial da Cesama se mostrou incompleto, com diversos usuários com dados faltantes. Assim, o cruzamento de informações que a Arsaie realiza entre o banco de informações federal e o banco de dados comerciais da Companhia se encontra limitado, identificando apenas uma pequena base do público alcançável. Esforços para divulgação do programa e o cadastramento de usuários não identificados automaticamente, mas que procuraram a Cesama e comprovaram o direito ao benefício, auxiliaram no avanço do programa. No entanto, a atualização e complementação das informações disponíveis no banco comercial da Cesama permitiria ganhos significativos em termos do número de beneficiados pelo cruzamento de bases de dados, podendo ser extremamente benéfica para evolução do programa, além de promover benefícios para a gestão da empresa, como um todo.

Conforme os critérios definidos em resolução, a Arsaie-MG realizou o acompanhamento do cadastramento e concessão do benefício aos usuários. Houve um avanço inicial ante ao número de usuários beneficiados no ciclo tarifário anterior, saltando de 218 economias beneficiadas em abril de



2016 para 3.200 economias beneficiadas em maio de 2016<sup>2</sup>. Um segundo avanço foi percebido entre fevereiro de 2017 e abril de 2017, quando houve crescimento médio mensal de aproximadamente 430 economias. Deve-se destacar, no entanto, que os números ainda eram modestos quando a meta de referência, 70% da população com potencial de recebimento do benefício, se aproximava de 22 mil economias. Com a atualização dos usuários cadastrados e das metas, alcançou-se uma estabilização, encerrando-se o período em 4.489 unidades. As informações são apresentadas na Tabela I.

**Tabela I - Evolução do Cadastramento e Concessão da Tarifa Social**

Período	Mês	Economias Sociais Cadastradas	Economias Sociais Beneficiadas	Economias Sociais Habilitadas	Economias com faturamento divergente	Divergência de valores faturados
P1	abril-16	218	218	ND	ND	ND
	maio-16	3.200	3.162	ND	ND	ND
	junho-16	3.210	3.171	ND	ND	ND
	julho-16	3.250	3.212	ND	ND	ND
	agosto-16	3.224	3.188	ND	ND	ND
	setembro-16	3.232	3.193	ND	ND	ND
	outubro-16	3.293	3.259	3.156	103	1.311
	novembro-16	3.321	3.289	3.207	82	1.145
	dezembro-16	3.338	3.305	3.150	155	1.945
	janeiro-17	3.342	3.309	3.193	116	1.580
	fevereiro-17	3.388	3.355	3.254	101	1.715
março-17	3.763	3.723	3.537	186	2.374	
P2	abril-17	4.257	4.208	4.079	129	1.660
	maio-17	4.227	4.182	4.079	103	1.624
	junho-17	4.220	4.177	3.953	224	2.832
	julho-17	4.223	4.178	4.050	128	1.496
	agosto-17	4.256	4.211	4.110	101	1.282
	setembro-17	4.288	4.239	4.045	194	2.589
	outubro-17	4.325	4.276	4.132	144	1.935
	novembro-17	4.355	4.309	4.051	258	3.548
	dezembro-17	4.395	4.349	4.186	163	2.158
	janeiro-18	4.403	4.239	4.217	138	2.073
	fevereiro-18	4.413	4.239	4.198	169	3.714
março-18	4.381	4.239	4.178	157	2.092	
P2	abril-18	4.393	4.239	4.154	191	4.741
	maio-18	4.371	4.239	4.154	168	5.340
	junho-18	4.375	4.239	4.178	152	4.900
	julho-18	4.451	4.239	4.274	129	3.251
	agosto-18	4.431	4.239	4.179	206	5.851
	setembro-18	4.489	4.239	4.283	158	5.493

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

<sup>2</sup> Informações extraídas dos bancos de dados de faturamento da Cesama.

Além da evolução do alcance da Tarifa Social, observou-se a concessão do benefício para algumas economias sociais com mais de duas faturas em aberto, ou seja, que não estavam habilitadas a perceber o benefício. Essa concessão representou uma perda de faturamento, para a Cesama, de R\$ 66.650 entre outubro de 2016 e setembro de 2018 (soma da última coluna da Tabela I)<sup>3</sup>. Destaca-se que esta divergência se torna mais significativa a partir de abril de 2018 devido ao aumento da diferença entre as tarifas residenciais normais e sociais, ampliadas no reajuste realizado naquele ano.

Vale observar que a concessão do benefício da Tarifa Social a usuário inabilitado não tem sua compensação autorizada pela Arsa, representando, ao final, perda de recursos financeiros para o prestador. O impacto financeiro agregado da concessão do benefício e faturamento dos usuários beneficiados será mensurado posteriormente neste relatório.

A seguir serão discutidas as movimentações financeiras observadas para a Tarifa Social, ao longo do período analisado.

### **2.2.2 Faturamento e Transferência de Recursos**

O artigo 4º da resolução 79/16 definiu o percentual de 2,362% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica. Esses recursos foram utilizados para compensar a perda de receita com a concessão das tarifas reduzidas para usuários sociais.

“Art. 4º Com relação à Destinação Específica para Tarifa Social, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor destinado à compensação da Tarifa Social será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 2,362% (dois inteiros e trezentos e sessenta e dois milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no art. 3º parágrafo 7º.

§ 2º A Cesama poderá sacar da conta bancária um determinado percentual do depósito do respectivo mês, como compensação pela concessão do subsídio.

§ 4º O início dos saques deverá ser precedido pelo cadastramento e faturamento iniciais de potenciais beneficiários da Tarifa Social que tenham sido identificados na base comercial da Cesama.

§ 5º A Arsa definirá, trimestralmente, o percentual de saque com base na expectativa de concessão de benefício através de documentos específicos. “

Realizou-se em 2017 um reajuste, publicado na resolução 92/17, em que o percentual foi atualizado para o patamar de 2,359%. Além disso foram incluídas novas regras que permitiriam o uso do recurso em projeto de divulgação do benefício, bem como na atualização do banco comercial, mediante aprovação prévia pela Agência.

<sup>3</sup> As informações de banco de faturamento para os períodos anteriores a outubro de 2016 não dispunham de informações de contas em aberto para a matrícula, impedindo a avaliação do volume de receita perdida nesse período.

Art. 4º O registro contábil do valor da Destinação Específica para Tarifa Social, além de observar as disposições do art. 3º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 2,359% (dois inteiros e trezentos e cinquenta e nove milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 3º.

§ 1º O montante deverá ser depositado em conta bancária vinculada e exclusiva para esses recursos até o último dia útil do mês subsequente ao registro contábil do faturamento.

§ 2º A Cesama poderá sacar da conta bancária, um determinado percentual do depósito do respectivo mês como compensação pela concessão do subsídio, definido a partir do número de usuários cadastrados na categoria.

§ 3º Os valores acumulados na conta bancária vinculada para Tarifa Social poderão ser revertidos para investimentos previamente acordados entre Arsa e Cesama ou para modicidade tarifária.

§ 4º Os valores acumulados na conta bancária vinculada para Tarifa Social poderão ser revertidos para financiar campanhas publicitárias voltadas para ampliar o alcance do benefício da Tarifa Social e ações por parte da Cesama para melhorias no cadastro comercial de usuários.

§ 5º As ações previstas no § 4º do art. 4º somente serão financiadas pela conta vinculada para Tarifa Social caso haja prévia homologação da Arsa.

§ 6º A Cesama deverá apresentar documentos comprobatórios sobre a realização das ações previstas no art. 4º § 4º.

Em 2018 houve nova atualização, através da resolução 107/18, alcançando-se o percentual de 1,456%. A redução foi justificada pela distância entre a meta de cadastramento estipulada anteriormente pela Arsa e o volume de benefícios concedidos pela Cesama. Buscou-se uma menor sobra de recursos para a conta vinculada e, com isso, redução das tarifas.

Art. 3º § 10. O registro contábil do valor da Destinação Específica para Tarifa Social, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,456% (um inteiro e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 11. O montante deverá ser depositado em conta bancária vinculada e exclusiva para esses recursos até o último dia útil do mês subsequente ao registro contábil do faturamento.

§ 12. A Cesama poderá sacar da conta bancária um determinado percentual do depósito do respectivo mês como compensação proporcional à concessão do subsídio.

§ 13. Os valores acumulados na conta bancária vinculada, incluindo seus rendimentos financeiros, não utilizados para a concessão de subsídio, serão revertidos para modicidade tarifária em reajuste tarifário subsequente.

Aplicando os percentuais definidos pelas resoluções 79/16, 92/17 e 107/18, cada qual em seu período de vigência, sobre as receitas de referência observadas para cada mês, é possível identificar o montante de transferência devida pela Cesama. A receita de referência é adotada igualmente para todos os itens de DE, sendo obtida através de cálculo de faturamento, pela Arsa, do banco de faturamento fornecido pela Cesama, desconsiderando descontos concedidos a grandes usuários, aplicando Tarifa Residencial aos usuários Tarifa Social e deduzindo as vendas canceladas e retificadas que não tenham sido refletidas sobre o Banco de Faturamento em uso.

**Tabela II - Evolução das Transferências de Recursos de Tarifa Social**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>4.226.287</b>	<b>4.227.735</b>	<b>1.448</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	400.716	400.716	0
	mai/17	17.397.271	410.351	410.351	- 0
	jun/17	16.306.929	384.633	384.633	- 0
	jul/17	16.836.754	397.130	-	- 397.130
	ago/17	16.970.468	400.284	797.414	397.130
	set/17	16.970.468	415.645	409.040	- 6.605
	out/17	18.241.697	424.234	424.234	0
	nov/17	18.924.537	440.132	440.132	- 0
	dez/17	18.415.988	429.662	-	- 429.662
	jan/18	17.075.818	396.750	826.412	429.662
	fev/18	17.437.979	405.341	405.341	0
	mar/18	18.044.631	421.673	421.673	0
<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>4.926.553</b>	<b>4.919.948</b>	<b>- 6.605</b>	
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	405.548	406.320	773
	mai/18	18.063.255	260.021	264.298	4.277
	jun/18	17.151.551	243.849	243.849	- 0
	jul/18	17.499.976	252.370	252.370	0
	ago/18	18.570.147	268.272	268.272	- 0
	set/18	16.716.710	239.935	239.935	0
	<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>1.669.995</b>	<b>1.675.045</b>	<b>5.050</b>
<b>Total</b>	<b>493.952.726</b>	<b>10.822.835</b>	<b>10.822.728</b>	<b>- 107</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsa com base em informações do prestador.

A tabela II compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês, para a conta vinculada à DE Tarifa Social (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2018) de R\$ 107, a ser compensada em favor da Conta DE Tarifa Social, a partir das contas bancárias de livre gestão do prestador.

### 2.2.3 Destinação e Comprometimento dos Recursos

A tabela III apresenta uma visão complementar à tabela II, identificando o uso (destinação) dos recursos da Conta DE Tarifa Social para compensação da perda de faturamento na concessão do benefício. Como o programa que gera tarifas diferenciadas não implica custos, mas sim a perda de receita, têm-se como grupo de saídas os valores compensados pelo prestador. Ressalta-se que a compensação pré-autorizada é o volume de recursos que a Cesama poderia sacar a cada mês, em função de parâmetros previamente avaliados pela Agência. Eventuais divergências em relação à perda de faturamento efetiva são aqui apuradas e representam compensação complementar a ser realizada pelo prestador, com relação ao período de análise. O resultado, obtido através da soma da última coluna da tabela III, indica uma obrigação de compensação em benefício das contas de Livre Gestão do prestador (saque extra da Conta DE Tarifa Social) no valor de R\$ 14.497.

**Tabela III – Uso de recursos de Tarifa Social**

	Aspecto Avaliado	Faturamento de Usuário pela TS				Benefício Concedido x Calculado		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
		Valores Compensados p/Prestador	Compensação mensal Pré-autorizada	Faturamento TS - Economias habilitadas	Faturamento TS - Economias beneficiadas	Faturamento Economias TS como Residências	Compensação Mensal p/Perda de faturamento efetiva	Ajuste acumulado p/Compensação Futura
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>307.763</b>	<b>505.697</b>	<b>1.298.302</b>	<b>1.288.422</b>	<b>1.722.941</b>	<b>424.640</b>	<b>116.877</b>
<b>P2</b>	abr/17	236.752	36.064	158.305	156.648	211.153	52.848	- 183.904
	mai/17	-	36.932	152.106	150.484	204.325	52.219	52.219
	jun/17	-	34.617	151.112	148.282	202.130	51.018	51.018
	jul/17	43.428	35.742	157.497	156.004	210.394	52.897	9.469
	ago/17	52.897	36.026	163.005	261.378	217.277	54.272	1.375
	set/17	54.272	38.181	181.295	164.398	236.649	55.354	1.082
	out/17	55.354	39.612	201.496	191.374	260.568	57.117	1.763
	nov/17	157.011	38.670	185.413	173.226	243.961	55.221	- 101.790
	dez/17	55.221	35.707	175.619	171.131	233.294	55.552	331
	jan/18	55.552	36.481	188.116	175.518	247.459	57.422	1.870
	fev/18	57.422	37.951	201.105	183.090	261.699	58.319	897
	mar/18	58.319	36.499	179.810	174.797	238.406	56.538	- 1.782
	<b>Total P2</b>	<b>826.227</b>	<b>442.481</b>	<b>2.094.877</b>	<b>2.106.331</b>	<b>2.767.315</b>	<b>658.776</b>	<b>- 167.451</b>
<b>P3</b>	abr/18	56.538	40.908	121.804	110.896	245.106	118.619	62.082
	mai/18	123.669	38.172	113.557	108.925	228.591	109.790	- 13.879
	jun/18	109.790	39.541	121.764	119.632	245.040	118.421	8.631
	jul/18	118.421	42.763	126.679	123.934	254.954	125.066	6.645
	ago/18	125.066	38.074	114.815	105.438	231.131	111.101	- 13.965
	set/18	111.101	41.146	130.039	123.010	261.758	126.659	15.558
	<b>Total P3</b>	<b>644.585</b>	<b>240.605</b>	<b>728.658</b>	<b>691.836</b>	<b>1.466.581</b>	<b>709.656</b>	<b>65.071</b>
	<b>Total</b>	<b>1.778.575</b>	<b>1.188.783</b>	<b>4.121.837</b>	<b>4.086.589</b>	<b>5.956.837</b>	<b>1.793.072</b>	<b>14.497</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

## 2.2.4 Acumulação e Saldo da Conta

A tabela IV apresenta a evolução do saldo financeiro da Conta DE Tarifa Social, em função das entradas e saídas de recursos. A coluna entradas consolida as transferências realizadas apontadas na Tabela II com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. Da forma análoga, a coluna Saídas consolida as compensações realizadas, indicadas na Tabela III, com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

**Tabela IV – Saldo da Conta de Tarifa Social**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
	Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>4.417.475</b>	<b>320.120</b>	<b>4.097.355</b>	<b>356.787</b>	<b>4.454.142</b>
<b>P2</b>	abr/17	428.845	239.413	4.286.786	649.765	<b>4.936.551</b>
	mai/17	445.130	24.753	4.707.163	409.387	<b>5.116.550</b>
	jun/17	418.341	-	5.125.504	397.130	<b>5.522.634</b>
	jul/17	34.779	43.635	5.116.648	841.049	<b>5.957.697</b>
	ago/17	833.572	53.209	5.897.011	71.724	<b>5.968.735</b>
	set/17	440.076	54.641	6.282.446	485.480	<b>6.767.926</b>
	out/17	457.688	55.781	6.684.354	498.086	<b>7.182.440</b>
	nov/17	469.853	186.630	6.967.578	615.698	<b>7.583.276</b>
	dez/17	29.137	55.431	6.941.284	1.010.203	<b>7.951.487</b>
	jan/18	857.709	55.802	7.743.191	585.591	<b>8.328.782</b>
	fev/18	432.645	57.713	8.118.124	599.041	<b>8.717.164</b>
	mar/18	454.817	58.652	8.514.289	582.970	<b>9.097.259</b>
	<b>Total P2</b>	<b>5.302.591</b>	<b>885.657</b>	<b>8.514.289</b>	<b>582.970</b>	<b>9.097.259</b>
<b>P3</b>	abr/18	439.615	56.896	8.897.008	370.265	<b>9.267.273</b>
	mai/18	297.333	151.625	9.042.715	386.407	<b>9.429.122</b>
	jun/18	279.696	109.790	9.212.621	381.442	<b>9.594.063</b>
	jul/18	290.310	118.685	9.384.246	387.754	<b>9.772.001</b>
	ago/18	308.840	125.287	9.567.800	368.389	<b>9.936.188</b>
	set/18	273.717	111.361	9.730.156	108.096	<b>9.838.251</b>
		<b>Total P3</b>	<b>1.889.512</b>	<b>673.645</b>	<b>9.730.156</b>	<b>108.096</b>
<b>Total</b>	<b>11.609.578</b>	<b>1.879.423</b>	<b>9.730.156</b>	<b>108.096</b>	<b>9.838.251</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Junto aos recursos acumulados na Conta DE Tarifa Social (c) também são apresentados, na coluna (d), valores a serem transferidos do Caixa Geral para a conta DE. Este último item referido consolida os recursos a serem transferidos com base no faturamento tarifário do mês correspondente (sendo normalmente convertidos em uma entrada no mês subsequente, quando se dá a transferência) com Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016

compensações em atraso de meses anteriores. O valor obtido na coluna (e) representa o montante de recursos totais disponíveis para o Programa de Tarifa Social, incluindo os montantes acumulados e os montantes a serem transferidos para a conta vinculada. Observa-se, portanto, uma disponibilidade ajustada de R\$ 9.838.251 para ações ligadas à conta de Tarifa Social ao final do período total analisado. Essa estrutura de tabelas aqui apresentada será reproduzida para as demais DE's.

### **2.3 Programa de proteção de mananciais de abastecimento público**

Tendo em vista as dificuldades proporcionadas pelas restrições hídricas que assolaram Juiz de Fora nos últimos anos, a Arsaee estabeleceu na revisão de 2016 recursos com uso específico para financiar investimentos em proteção de mananciais de abastecimento de água no município. Além de financiarem o pagamento de cobranças pelo uso de recursos hídricos para a Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), os recursos podem ser utilizados na realização de investimentos para preservação de mananciais. Com a recuperação e preservação de solo e da vegetação nas bacias que fornecem a água captada para tratamento e distribuição em Juiz de Fora, melhora-se tanto a disponibilidade como a qualidade da água bruta captada, aumentando a segurança hídrica e mitigando os efeitos provocados por períodos de escassez. A seguir é apresentado um retrato das movimentações financeiras e de como foram utilizados os valores captados nesta Destinação Específica pela Cesama.

#### **2.3.1 Faturamento e Transferência de Recursos**

O artigo 5º da resolução 79/16 definiu o percentual de 1,25% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica que financia o Programa de Proteção de Mananciais:

“Art. 5º Com relação à Destinação Específica para Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor destinado ao Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 3º.

§ 2º Os recursos do Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público poderão ser acessados para pagamentos pela cobrança pelo uso de recursos hídricos, os quais deverão estar sustentados por guias de recolhimento emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

§ 3º Os recursos do Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público poderão ser acessados para custeio dos projetos discriminados na Nota Técnica CRFEF 21/2016.

§ 4º Os gastos com o Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo, necessariamente, notas fiscais e relatórios. “

§ 5º A Cesama deverá disponibilizar informes anuais sobre as atividades desenvolvidas, o andamento e os resultados efetivamente alcançados, à luz dos objetivos estabelecidos pelos projetos.

O reajuste de 2017 manteve o percentual no patamar de 1,25%. O reajuste de 2018 promoveu uma leve modificação, atualizando o índice para 1,245%. A Tabela V compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês, para a conta vinculada à DE Proteção de Mananciais (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2017) de R\$ 8.133, a ser compensada em favor da Conta de Livre Gestão do Prestador, a partir das contas bancárias da conta de DE Proteção de Mananciais do prestador.

**Tabela V - Evolução das Transferências de Recursos para Proteção de Mananciais**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
	Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>2.236.958</b>	<b>2.237.724</b>	<b>766</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	212.098	212.098	0
	mai/17	17.397.271	217.197	217.197	0
	jun/17	16.306.929	203.585	203.585	- 0
	jul/17	16.836.754	210.200	210.200	- 0
	ago/17	16.970.468	211.869	211.869	0
	set/17	16.970.468	219.999	216.504	- 3.496
	out/17	18.241.697	224.546	224.546	- 0
	nov/17	18.924.537	232.960	232.960	0
	dez/17	18.415.988	227.419	863	- 226.556
	jan/18	17.075.818	209.998	437.417	227.419
	fev/18	17.437.979	214.546	214.546	- 0
	mar/18	18.044.631	223.190	233.190	10.000
	<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>2.607.605</b>	<b>2.614.972</b>	<b>7.367</b>
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	214.655	214.655	0
	mai/18	18.063.255	222.340	222.340	- 0
	jun/18	17.151.551	208.511	208.511	0
	jul/18	17.499.976	215.797	215.797	0
	ago/18	18.570.147	229.395	229.395	- 0
	set/18	16.716.710	205.165	205.165	- 0
	<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>1.295.862</b>	<b>1.295.862</b>	<b>0</b>
	<b>Total</b>	<b>493.952.726</b>	<b>6.140.425</b>	<b>6.148.558</b>	<b>8.133</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.



### 2.3.2 Destinação e Comprometimento dos Recursos

A Tabela VI apresenta uma visão complementar à Tabela V, identificando o uso dos recursos destinados à conta de Proteção de Mananciais. São apresentados três grupos de custos, sendo o primeiro destinado a projetos na Bacia Ribeirão Espírito Santo (a), o segundo para a Bacia Represa Dr. João Penido (b) e a última com as transferências devidas pelo uso de recursos hídricos (c).

**Tabela VI – Uso de recursos de Proteção de Mananciais**

		(a)	(b)	(c)	(d)	
	Item/ Destinações	Projeto Bacia Ribeirão Espírito Santo	Projeto Bacia Represa Dr. João Penido	Recursos Hídricos	Total	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	-	<b>16.183</b>	<b>1.663.619</b>	<b>1.679.802</b>	
	abr/17	-	-	-	-	
<b>P2</b>	mai/17	-	26.129	69.982	96.112	
	jun/17	-	-	317.097	317.097	
	jul/17	-	-	34.991	34.991	
	ago/17	-	18.043	34.991	53.035	
	set/17	-	9.969	317.097	327.066	
	out/17	-	-	34.991	34.991	
	nov/17	-	-	34.991	34.991	
	dez/17	-	3.235	317.097	320.332	
	jan/18	-	-	-	-	
	fev/18	-	-	-	-	
	mar/18	-	2.508	282.105	284.613	
	<b>Total P2</b>	-	<b>59.885</b>	<b>1.443.342</b>	<b>1.503.228</b>	
	<b>P3</b>	abr/18	-	3.535	35.936	39.471
		mai/18	-	-	35.936	35.936
jun/18		-	3.648	318.032	321.679	
jul/18		-	-	38.236	38.236	
ago/18		-	2.054	35.936	37.990	
set/18		-	-	318.032	318.032	
<b>Total P3</b>		-	<b>9.237</b>	<b>782.107</b>	<b>791.344</b>	
<b>Total</b>	-	<b>85.305</b>	<b>3.889.068</b>	<b>3.974.374</b>		

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Destaca-se que quase a totalidade dos recursos utilizados no período (97,9%) destinaram-se ao pagamento de cobranças por uso de recursos hídricos para o Igam e a ANA, com baixo volume de dispêndio em programas ligados aos mananciais que abastecem o sistema de água da cidade.

### 2.3.3 Acumulação e Saldo da Conta

A tabela VII apresenta as entradas e saídas de recursos da Conta DE Proteção de Mananciais, consolidando o saldo financeiro ao longo do período de análise. A coluna “Entradas” consolida as transferências realizadas apontadas na Tabela V com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. De forma análoga, a coluna “Saídas” consolida os gastos totais apontados na tabela VI com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

**Tabela VII – Saldo da Conta de Proteção de Mananciais**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Fornecedor	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>2.267.635</b>	<b>1.385.820</b>	<b>881.815</b>	<b>215.133</b>	<b>- 298.288</b>	<b>798.660</b>
<b>P2</b>	abr/17	216.747	297.668	800.894	219.612	-	<b>1.020.506</b>
	mai/17	223.422	74.811	949.505	175.837	- 26.129	<b>1.099.213</b>
	jun/17	210.310	61.208	1.098.608	208.668	- 282.105	<b>1.025.170</b>
	jul/17	216.205	318.212	996.601	211.452	- 282.105	<b>925.948</b>
	ago/17	218.452	53.310	1.161.743	219.859	-	<b>1.381.601</b>
	set/17	222.620	34.991	1.349.372	227.901	- 292.074	<b>1.285.198</b>
	out/17	230.547	329.765	1.250.154	239.015	-	<b>1.489.168</b>
	nov/17	238.567	38.896	1.449.825	237.378	-	<b>1.687.203</b>
	dez/17	6.928	35.092	1.421.661	446.614	- 285.340	<b>1.582.934</b>
	jan/18	442.835	285.627	1.578.869	224.030	-	<b>1.802.898</b>
	fev/18	220.115	520	1.798.464	233.193	-	<b>2.031.658</b>
mar/18	240.513	283.353	1.755.624	215.906	- 2.508	<b>1.969.022</b>	
	<b>Total P2</b>	<b>2.687.261</b>	<b>1.813.452</b>	<b>1.755.624</b>	<b>215.906</b>	<b>- 2.508</b>	<b>1.969.022</b>
<b>P3</b>	abr/18	221.514	54.100	1.923.039	229.246	- 3.535	<b>2.148.750</b>
	mai/18	229.606	40.564	2.112.081	216.508	-	<b>2.328.588</b>
	jun/18	216.884	-	2.328.964	223.793	- 321.679	<b>2.231.078</b>
	jul/18	224.345	360.359	2.192.950	237.836	-	<b>2.430.786</b>
	ago/18	238.892	36.046	2.395.796	213.715	- 2.054	<b>2.607.457</b>
	set/18	213.626	37.997	2.571.424	8.332	- 282.096	<b>2.297.661</b>
		<b>Total P3</b>	<b>1.344.866</b>	<b>529.066</b>	<b>2.571.424</b>	<b>8.332</b>	<b>- 282.096</b>
<b>Total</b>	<b>6.299.762</b>	<b>3.728.338</b>	<b>2.571.424</b>	<b>8.332</b>	<b>- 282.096</b>	<b>2.297.661</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Junto aos recursos acumulados na Conta DE Proteção de Mananciais, apresentados na coluna (c) da Tabela VII, também são apresentados, na coluna (d), os valores a serem transferidos do Caixa Geral para a Conta DE, e na coluna (e), os valores a serem pagos a fornecedores. O valor obtido na coluna (f) representa o montante de recursos totais disponíveis para o Programa de Proteção de Mananciais, incluindo os montantes acumulados e os montantes pendentes de entrada ou saída da conta vinculada.

Ao final do período analisado, conforme apresentado na coluna (e), observa-se uma disponibilidade de recursos de R\$ 2.297.661 para atividades ligadas à proteção de mananciais. Uma vez incorporados ao saldo da conta vinculada, os recursos devem ser mantidos em aplicação financeira até o seu uso.

### 2.3.4 Previsão e Execução de Intervenções

A Cesama desenvolveu o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) no intuito de atender demandas ambientais dentro de Áreas de Proteção Permanente (APP), como reflexo da expansão da Estação de Tratamento de Esgoto Barbosa Lage. As atividades desenvolvidas no período de análise concentraram-se em ações de plantio e reconstituição de vegetação nativa ao bioma da região. Conforme relatório técnico enviado para Arsa, priorizaram-se atividades em áreas próximas às bacias de acordo com o nível de exposição do solo e baixa vegetação, buscando-se a redução dos efeitos provocados por erosões e a proteção das áreas de recarga das bacias. O projeto é baseado no conceito de sucessão, com evolução da vegetação através de um processo substituição ordenada de plantas até o atingimento de estabilização do ecossistema.

O projeto segue um cronograma físico que se iniciou no ano de 2016 e que possui ações previstas até 2019. No primeiro ano houve a fase de execução do plantio, em que se destacam ações de preparação do solo, aquisição de mudas e proteção da área, cabendo aos dois anos seguintes o processo de manutenção do plantio, com destaque para as atividades de capina, monitoramento e adubação da cobertura. O custo total foi de R\$ 137.894,97, sendo que R\$ 73.559,91 foram indicados como tendo sido financiados através dos recursos da conta vinculada. O quadro I contém as espécies utilizadas no programa.

**Quadro I – Mudas utilizadas no PTRF**

<b>Espécies Pioneiras</b>		
<b>Nome Popular</b>	<b>Nome Científico</b>	<b>Familia</b>
Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	Fabaceae
Quaresmeira	Tibouchina granulosa	Melastomataceae
Aroeira	Schinus terebinthifolius	Anarcadiaceae
Açoita-cavalo	Luehea divaricata	Thymeliaceae
Pata de Vaca	Bauhinia forficata	Caesalpiniaceae
Angico branco	Anadenanthera colubrina	Fabaceae
Maminha de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	Rutaceae
Pau d'alho	Gallesia integrifolia	Phytolaccaceae
Pau Viola	Cytharexylum myrianthum	Verbenaceae
Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	Fabaceae

  

<b>Espécies Secundárias</b>		
<b>Nome Popular</b>	<b>Nome Científico</b>	<b>Familia</b>
Pau Ferro	Caesalpinia ferrea	Caesalpiniaceae
Embaúba Branca	Cecropia hololeuca	Cecropiaceae
Ipê-branco	Tabebuia roseo-alba	Bignoniaceae
Tambu	Aspidosperma parvifolium	Apocynaceae
Ipê amarelo	Tabebuia alba	Bignoniaceae
Cedro	Cedrela fissilis	Meliaceae
Vaquinha	Maprounea guianensis	Euphorbiaceae
Ipê roxo	Tabebuia avellaneda Lor. ex Griseb.	Bignoniaceae

Fonte: Cesama. Relatório Proteção de Mananciais abril de 2016 a março de 2017

## 2.4 Treinamento de funcionários

A despesa com treinamento de funcionários tende a ser uma das que possuem maior intermitência, oscilando fortemente de acordo com as disponibilidades financeiras das empresas. É um dos primeiros gastos cortados nos casos de contenção de gastos, o que acaba prejudicando a qualidade da prestação dos serviços.

Funcionários mais treinados se tornam mais produtivos e operam os sistemas com mais qualidade, reduzindo riscos de falhas humanas e oferecendo maior amplitude de capacidades para serem aproveitadas nas diversas fases de operação e prestação dos serviços. O impacto de longo prazo de boas práticas de gestão de recursos humanos, como treinamento de funcionários, foi identificado como essencial pela Arsa, sendo também estabelecido recursos de destinação específica para financiar tais dispêndios. A seguir são apresentadas as movimentações financeiras relativas à Conta DE Treinamento.

### 2.4.1 Faturamento e Transferência de Recursos

O artigo 6º da resolução 79/16 definiu o percentual de 0,06% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica que financia o treinamento de funcionários:

“Art. 6º Com relação à Destinação Específica para Treinamento de Funcionários, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor destinado a treinamento de funcionários será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 0,06% (seis centésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 3º.

§ 2º A Cesama deverá estruturar ações de treinamento e encaminhar à Arsa para homologação prévia, as quais devem contemplar, no mínimo, pontos como:

- I – conteúdo programático;
- II – cronograma de realização;
- III – objetivo;
- IV – área;
- V – pessoal beneficiado;
- VI – custos associados.

§ 3º Os gastos com treinamento de funcionários deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo notas fiscais, relatórios com descrição dos treinamentos efetuados e pessoal beneficiado. “

O reajuste de 2017 manteve o percentual no patamar de 0,06%, havendo um aumento em 2018 para 0,063%. A Tabela VIII compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês,

para a conta vinculada à DE Treinamento (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2018) de R\$ 5.025, a ser compensada em favor das contas de Livre Gestão, a partir da conta bancária de DE Proteção de Mananciais do prestador.

**Tabela VIII - Evolução das Transferências de Recursos de Treinamento**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>107.374</b>	<b>107.411</b>	<b>37</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	10.181	10.181	- 0
	mai/17	17.397.271	10.741	10.741	- 0
	jun/17	16.306.929	10.068	10.068	- 0
	jul/17	16.836.754	10.395	10.395	0
	ago/17	16.970.468	10.478	10.478	- 0
	set/17	16.970.468	10.880	10.707	- 173
	out/17	18.241.697	11.105	11.105	0
	nov/17	18.924.537	11.521	11.521	0
	dez/17	18.415.988	11.247	5.160	- 6.086
	jan/18	17.075.818	10.385	21.632	11.247
	fev/18	17.437.979	10.610	10.610	0
	mar/18	18.044.631	11.037	11.037	- 0
	<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>128.646</b>	<b>133.634</b>	<b>4.988</b>
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	10.615	10.615	0
	mai/18	18.063.255	11.251	11.251	0
	jun/18	17.151.551	10.551	10.551	- 0
	jul/18	17.499.976	10.920	10.920	- 0
	ago/18	18.570.147	11.608	11.608	- 0
	set/18	16.716.710	10.382	10.382	- 0
	<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>65.327</b>	<b>65.327</b>	<b>- 0</b>
<b>Total</b>	<b>493.952.726</b>	<b>301.348</b>	<b>306.372</b>	<b>5.025</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

#### 2.4.2 Destinação e Comprometimento dos Recursos

O uso de recursos para treinamento foi classificado em dois grupos. Um primeiro ligado a treinamentos comportamentais, direcionados ao ensino da ética profissional, que ocupou 3,13% das despesas totais em treinamento. O restante, 96,87% ou R\$ 170.239, estão ligados a treinamentos técnicos, que envolvem cursos de eletricidade predial e industrial, informática, licitações e contratos, entre outros. Tais informações são divulgadas em relatórios anuais entregues pelo prestador, apresentando o

número de funcionários treinados, os valores pagos, o número de horas do curso e qual o treinamento realizado.

**Tabela IX - Uso de recursos de Treinamentos**

	(a)	(b)	(c)	
Item/ Destinações	Treinamento Comportamental	Treinamento Técnico	Total	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>4.050</b>	<b>54.854</b>	<b>58.904</b>
<b>P2</b>	abr/17	-	5.689	5.689
	mai/17	-	1.848	1.848
	jun/17	1.450	13.330	14.780
	jul/17	-	3.900	3.900
	ago/17	-	18.825	18.825
	set/17	-	15.897	15.897
	out/17	-	6.700	6.700
	nov/17	-	80	80
	dez/17	-	15.900	15.900
	jan/18	-	7.580	7.580
	fev/18	-	-	-
	mar/18	-	-	-
	<b>Total P2</b>	<b>1.450</b>	<b>89.749</b>	<b>91.199</b>
	<b>P3</b>	abr/18	-	-
mai/18		-	1.536	1.536
jun/18		-	-	-
jul/18		-	7.900	7.900
ago/18		-	7.420	7.420
set/18		-	8.780	8.780
<b>Total P3</b>		<b>-</b>	<b>25.636</b>	<b>25.636</b>
<b>Total</b>	<b>5.500</b>	<b>170.239</b>	<b>175.739</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Analisando o relatório de treinamento disponibilizado pela Cesama para o primeiro período da análise, entre abril de 2016 e março de 2017, foram, ao todo, 479 vagas em cursos financiadas em P1, representando aproximadamente 4.477 h de treinamento. Destaca-se que o volume de recursos utilizados em P2 apresentaram um crescimento de 63,3% em treinamentos técnico quando comparado a P1, podendo indicar uma maior intensidade de capacitação pela Companhia a partir do segundo ano de vigência da conta vinculada de Treinamento. Para P3 tem-se um valor médio mensal de gastos (R\$ 4.272) semelhante ao de P1 (R\$ 4.571), ainda que um pouco inferior.

### 2.4.3 Acumulação e Saldo da Conta

A tabela X apresenta as entradas e saídas de recursos da Conta DE Treinamento, consolidando o saldo financeiro ao longo do período de análise. A coluna “Entradas” consolida as transferências realizadas

apontadas na Tabela VIII com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. De forma análoga, a coluna “Saídas” consolida os gastos totais apontados na tabela IX com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

**Tabela X – Saldo da Conta DE Treinamento**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Fornecedor	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>109.827</b>	<b>58.962</b>	<b>50.865</b>	<b>10.199</b>	<b>-</b>	<b>61.064</b>
<b>P2</b>	abr/17	10.531	288	61.108	11.047	- 5.689	<b>66.465</b>
	mai/17	11.197	7.779	64.526	10.647	- 32	<b>75.141</b>
	jun/17	10.519	5.151	69.895	11.024	- 9.679	<b>71.240</b>
	jul/17	10.807	13.635	67.067	11.163	-	<b>78.230</b>
	ago/17	10.900	13.734	64.233	6.474	-	<b>70.707</b>
	set/17	11.027	18.344	56.916	6.986	2.333	<b>66.235</b>
	out/17	11.389	14.165	54.140	12.659	- 620	<b>66.179</b>
	nov/17	11.714	502	65.352	12.187	-	<b>77.539</b>
	dez/17	5.435	320	70.467	17.731	- 15.900	<b>72.298</b>
	jan/18	21.897	15.941	76.423	6.751	- 7.580	<b>75.594</b>
	fev/18	10.880	-	87.303	7.178	- 7.580	<b>86.901</b>
	mar/18	11.367	7.606	91.063	6.783	-	<b>97.846</b>
	<b>Total P2</b>	<b>137.663</b>	<b>97.464</b>	<b>91.063</b>	<b>6.783</b>	<b>-</b>	<b>97.846</b>
<b>P3</b>	abr/18	10.972	298	101.737	7.716	-	<b>109.453</b>
	mai/18	11.636	58	113.315	7.074	- 1.536	<b>118.853</b>
	jun/18	10.997	1.506	122.806	7.413	-	<b>130.219</b>
	jul/18	11.402	7.942	126.266	8.143	-	<b>134.409</b>
	ago/18	12.132	7.438	130.961	6.935	-	<b>137.896</b>
	set/18	10.834	8.441	133.354	- 3.417	- 369	<b>129.567</b>
		<b>Total P3</b>	<b>67.973</b>	<b>25.682</b>	<b>133.354</b>	<b>- 3.417</b>	<b>- 369</b>
<b>Total</b>	<b>315.463</b>	<b>182.109</b>	<b>133.354</b>	<b>- 3.417</b>	<b>- 369</b>	<b>129.567</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Junto aos recursos acumulados na Conta DE Treinamento, apresentados na coluna (c) da Tabela X, também são apresentados, na coluna (d), os valores a serem transferidos do Caixa Geral para a Conta DE, e na coluna (e), os valores a serem pagos a fornecedores. O valor obtido na coluna (f) representa o montante de recursos totais disponíveis para o Treinamento de Funcionários, incluindo os montantes acumulados e os montantes pendentes de entrada ou saída da conta vinculada.

## 2.5 Manutenção

Assim como as despesas com treinamento, os custos com manutenção poderiam ser incluídos no grupo de custos operacionais da Cesama, sem qualquer tratamento regulatório diferenciado. No entanto, tendo em vista a importância de longo prazo deste tipo de despesa, optou-se por destacar um valor vinculado para assegurar recursos necessários à preservação da qualidade da infraestrutura de operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Juiz de Fora.

Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016

Ao longo do processo de estruturação da Revisão Tarifária de 2016 foi observado que a proporção de despesas com manutenção dos sistemas de água e esgotamento da Cesama estava acima de outros prestadores comparáveis. A criação de uma conta de destinação específica foi pensada como ferramenta necessária para acompanhar a evolução das despesas de manutenção ao longo do ciclo, avaliando em que medida a disponibilidade de novos recursos para troca de redes e outras melhorias de infraestrutura impactariam na redução dos custos desse grupo. Uma segunda justificativa para criação dessa conta foi evitar que parte desses recursos, extremamente relevantes para a qualidade da operação dos sistemas, fosse destinada a outros fins.

### **2.5.1 Faturamento e Transferência de Recursos**

O artigo 7º da resolução 79/16 definiu o percentual de 6,386% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica que financia a manutenção:

Art. 7º Com relação à Destinação Específica para Manutenção, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor da Destinação Específica para Manutenção será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 6,386% (seis inteiros e trezentos e oitenta e seis milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no Art. 3º parágrafo 7º.

§ 2º Os pagamentos efetuados relativos aos gastos com manutenção deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo, necessariamente, notas fiscais, relatórios com informações sobre os tipos de gastos efetuados, os trabalhos desenvolvidos, objetivos e resultados alcançados.

No reajuste de 2017 o percentual de recursos para manutenção foi atualizado para 6,35%. O novo valor para 2018 foi de 6,51%. O efeito foi provocado pelas diferentes variações de peso dos itens que são atualizados por índices de preço em detrimento ao uso do Efeito Tarifário Médio (variação média percebida nas tarifas, como um todo, ou ETM). A redução do percentual para manutenção identifica que o índice de preço que atualiza esse item ficou abaixo da média para cesta de índices utilizada no cálculo do ETM.

A Tabela XI compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês, para a conta vinculada à DE Manutenção (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2018) de R\$ 778.011, a ser compensada em favor das contas bancárias de livre gestão do prestador, a partir da Conta DE Manutenção.



**Tabela XI – Evolução das Transferências de Recursos de Manutenção**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
	Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>11.427.622</b>	<b>11.653.360</b>	<b>225.738</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	1.083.512	1.151.288	67.776
	mai/17	17.397.271	1.104.281	1.129.484	25.203
	jun/17	16.306.929	1.035.072	977.508	- 57.565
	jul/17	16.836.754	1.068.703	1.068.703	- 0
	ago/17	16.970.468	1.077.190	1.082.994	5.804
	set/17	16.970.468	1.118.528	1.100.754	- 17.774
	out/17	18.241.697	1.141.641	1.141.641	0
	nov/17	18.924.537	1.184.422	1.184.422	0
	dez/17	18.415.988	1.156.249	850.228	- 306.021
	jan/18	17.075.818	1.067.678	1.476.998	409.320
	fev/18	17.437.979	1.090.799	1.155.770	64.971
	mar/18	18.044.631	1.134.748	556.720	- 578.028
		<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>13.262.825</b>	<b>12.876.509</b>
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	1.091.354	1.685.882	594.528
	mai/18	18.063.255	1.163.132	1.167.303	4.171
	jun/18	17.151.551	1.090.788	1.166.651	75.862
	jul/18	17.499.976	1.128.903	1.128.903	- 0
	ago/18	18.570.147	1.200.040	1.200.040	- 0
	set/18	16.716.710	1.073.283	1.337.310	264.027
		<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>6.747.500</b>	<b>7.686.088</b>
	<b>Total</b>	<b>493.952.726</b>	<b>31.437.946</b>	<b>32.215.957</b>	<b>778.011</b>

Fonte: Elaborada pela Arsa e com base em informações do prestador.

### 2.5.2 Destinação e Comprometimento dos Recursos

As despesas com manutenção são apresentadas na Tabela XII. Têm-se nesse grupo a maior utilização de recursos, com um total de despesas de R\$ 29.587.715 para um volume de transferências de R\$ 32.215.957. Ao todo o uso de recursos atingiu 91,84% dos valores acumulados para esta DE. Despesas com manutenção envolvem atividades corretivas sobre os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como reparos de rede, buscando proteger, e até expandir, a vida útil de seus ativos.

**Tabela XII - Uso de recursos de Manutenção**

(a)		
	Item/ Destinações	Manutenção
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>11.462.713</b>
	abr/17	874.166
	mai/17	778.417
	jun/17	1.273.011
	jul/17	880.105
	ago/17	1.027.787
	set/17	1.252.089
<b>P2</b>	out/17	1.149.608
	nov/17	777.043
	dez/17	1.165.202
	jan/18	959.938
	fev/18	779.497
	mar/18	732.961
	<b>Total P2</b>	<b>11.649.824</b>
	abr/18	1.575.880
	mai/18	1.065.709
	jun/18	934.959
<b>P3</b>	jul/18	930.258
	ago/18	865.957
	set/18	1.102.415
	<b>Total P3</b>	<b>6.475.178</b>
	<b>Total</b>	<b>29.587.715</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Ressalta-se que o volume de recursos utilizados no grupo de despesas de manutenção não ficou limitado apenas à conta de DE, consumindo recursos de livre gestão do prestador. Ao longo de todo o período avaliado as despesas com manutenção atingiram R\$ 35.637.157, indicando um excedente de consumo de recurso de livre gestão total igual a R\$ 3.421.200, o que equivaleria a R\$ 114.040 ao mês.

Essa parcela de gastos com manutenção não coberta pelos recursos da respectiva DE indica que o prestador, diferentemente do esperado, não havia, até o final do período avaliado por este relatório, reduzido seus gastos gerais com manutenção. Vale observar que, durante os trabalhos para a Revisão Tarifária de 2016, foi identificado que a Cesama apresentava uma proporção de gastos relativos com manutenção maior do que outros prestadores comparados (em parte devido à infraestrutura relativamente antiga) e que foram incluídos, na mesma revisão, recursos para Investimento Incentivado que subsidiam a substituição de parte da infraestrutura antiga, contribuindo, assim, para a redução das despesas de manutenção corretiva e, de forma mais ampla, manutenção. Esse aspecto continuará sendo acompanhado em fiscalizações posteriores, para avaliar a sua evolução, na medida em que a execução de tais investimentos avance.

### 2.5.3 Acumulação e Saldo da Conta

Ao confrontar os resultados dos itens 2.5.1 e 2.5.2 obtêm-se a tabela XIII. O saldo financeiro acumulado, que representa os recursos em caixa da conta de DE para manutenção, demonstrou valor reduzido ao final do período, com R\$ 9.152, corroborando a alta utilização de recursos para esta conta.

**Tabela XIII – Saldo da Conta de Manutenção**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Fornecedor	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>11.698.394</b>	<b>11.696.691</b>	<b>1.703</b>	<b>1.028.351</b>	<b>- 599.057</b>	<b>430.996</b>
<b>P2</b>	abr/17	1.151.302	924.921	228.084	921.564	- 587.875	561.774
	mai/17	1.129.675	1.094.751	263.008	951.349	- 461.256	753.101
	jun/17	977.873	1.007.530	233.352	1.253.226	- 803.390	683.188
	jul/17	1.068.940	1.199.900	102.392	1.257.514	- 571.142	788.764
	ago/17	1.083.078	1.125.001	60.469	1.306.705	- 557.697	809.477
	set/17	1.100.852	1.112.641	48.680	1.339.061	- 765.008	622.733
	out/17	1.141.740	1.160.216	30.203	1.481.062	- 923.842	587.422
	nov/17	1.184.424	1.141.605	73.021	1.451.558	- 647.525	877.054
	dez/17	850.262	921.863	1.420	1.747.298	- 1.021.603	727.115
	jan/18	1.477.003	1.259.793	218.630	1.357.913	- 810.308	766.235
	fev/18	1.155.832	1.111.482	262.979	1.332.675	- 568.990	1.026.664
	mar/18	556.895	800.439	19.435	1.868.767	- 558.301	1.329.901
	<b>Total P2</b>	<b>12.877.875</b>	<b>12.860.142</b>	<b>19.435</b>	<b>1.868.767</b>	<b>- 558.301</b>	<b>1.329.901</b>
<b>P3</b>	abr/18	1.685.886	1.235.399	469.923	1.352.502	- 1.002.611	819.814
	mai/18	1.167.477	1.295.928	341.471	1.298.771	- 916.957	723.286
	jun/18	1.166.999	1.152.834	355.636	1.278.618	- 793.293	840.961
	jul/18	1.129.086	1.006.516	478.207	1.350.163	- 783.265	1.045.105
	ago/18	1.200.907	1.059.816	619.298	1.280.453	- 715.637	1.184.114
	set/18	1.337.889	1.116.893	840.293	90.209	- 921.350	9.152
		<b>Total P3</b>	<b>7.688.244</b>	<b>6.867.386</b>	<b>840.293</b>	<b>90.209</b>	<b>- 921.350</b>
<b>Total</b>	<b>32.264.512</b>	<b>31.424.219</b>	<b>840.293</b>	<b>90.209</b>	<b>- 921.350</b>	<b>9.152</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

A tabela XIII apresenta as entradas e saídas de recursos da Conta DE Manutenção, consolidando o saldo financeiro ao longo do período de análise. A coluna “Entradas” consolida as transferências realizadas apontadas na Tabela XI com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. De forma análoga, a coluna “Saídas” consolida os gastos totais apontados na tabela XII com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

Junto aos recursos acumulados na Conta DE Manutenção, na coluna (c) da Tabela XIII, também são apresentados, na coluna (d), os valores a serem transferidos do Caixa Geral para a Conta DE, e na coluna (e), os valores a serem pagos a fornecedores. O valor obtido na coluna (f) representa o montante de recursos totais disponíveis para ações de manutenção, incluindo os montantes acumulados e os montantes pendentes de entrada ou saída da conta vinculada.

## 2.6 Programa de Controle de Perdas

A disponibilidade de água para os usuários não é afetada apenas pela capacidade do prestador em expandir seu sistema de captação, mas também de evitar as perdas ao longo de seu sistema. Além de aumentar a oferta de água para os usuários, pode-se reduzir a pressão provocada sobre os recursos hídricos, contribuindo-se com a preservação ambiental. Apesar de ser consenso a preocupação com os altos índices de perdas, muito pouco é feito, no geral, no seu combate e controle, seja por falta de recursos ou por falta de priorização pelo prestador. Por esse motivo foi definido montante de recursos específicos para a estruturação e desenvolvimento de Programa de Controle de Perdas por parte da Cesama.

### 2.6.1 Faturamento e Transferência de Recursos

O artigo 8º da resolução 79/16 definiu o percentual de 1% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica que financia o Programa de Controle de Perdas:

“Art. 8º Com relação à Destinação Específica para Programa de Controle de Perdas, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor destinado ao Programa de Controle de Perdas será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1% (um inteiro por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no Art. 3º parágrafo 7º.

§ 2º O prestador deverá estruturar, após a publicação da Revisão Tarifária, projetos detalhados que viabilizem iniciativas relacionadas aos diferentes eixos de atuação (Informação, Diagnóstico, Gestão, Perda Aparente, Perda Real), conforme priorizados, e encaminhar à Agência para homologação.

§ 3º Os gastos efetuados para a realização dos projetos deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo, pelo menos, a seguinte documentação:

I – notas fiscais;

II – relatórios de atividades com informações sobre os trabalhos desenvolvidos;

III – resultados alcançados;

IV – grandezas físicas associadas;

V - efetivas contribuições para o alcance do que for definido no projeto. “

O percentual de recursos para controle de perdas foi mantido em 1% no Reajuste Tarifário de 2017 e reduzido para 0,996% em 2018. A Tabela XIV compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês, para a conta vinculada à DE Controle de Perdas (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os

valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2017) de R\$ 408.452, a ser compensada em favor das contas bancárias de livre gestão do prestador, a partir da Conta DE Controle de Perdas.

**Tabela XIV - Evolução das Transferências de Recursos de Controle de Perdas**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
	Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>1.789.566</b>	<b>1.790.179</b>	<b>613</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	169.678	169.678	0
	mai/17	17.397.271	173.758	173.758	0
	jun/17	16.306.929	162.868	162.868	- 0
	jul/17	16.836.754	168.160	168.160	0
	ago/17	16.970.468	169.495	566.625	397.130
	set/17	16.970.468	176.000	173.203	- 2.797
	out/17	18.241.697	179.636	179.636	0
	nov/17	18.924.537	186.368	186.368	- 0
	dez/17	18.415.988	181.935	498	- 181.437
	jan/18	17.075.818	167.998	349.933	181.935
	fev/18	17.437.979	171.637	-	- 171.637
	mar/18	18.044.631	178.552	352.982	174.430
		<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>2.086.084</b>	<b>2.483.709</b>
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	171.724	171.724	- 0
	mai/18	18.063.255	177.872	180.313	2.441
	jun/18	17.151.551	166.809	169.850	3.041
	jul/18	17.499.976	172.637	173.997	1.360
	ago/18	18.570.147	183.516	185.070	1.554
	set/18	16.716.710	164.132	165.950	1.818
		<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>1.036.689</b>	<b>1.046.904</b>
<b>Total</b>		<b>493.952.726</b>	<b>4.912.340</b>	<b>5.320.792</b>	<b>408.452</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

## 2.6.2 Destinação e Comprometimento dos Recursos

O uso de recursos para o programa de controle de perdas foi aquele que demonstrou menor evolução na última análise realizada, com a saída de recursos em montante que se aproximava a 4,35% da receita total captada para o Programa de Controle de Perdas. Foi possível perceber, no entanto, uma mudança de postura da Cesama a partir de setembro de 2017, último mês da análise realizada no início de 2018. Desta forma, a Companhia utilizou, nos últimos treze meses avaliados, 25% dos recursos captados para as DEs do Programa de Controle de Perdas desde sua criação. Percebe-se uma nova tendência de uso dos recursos, algo que será positivo na medida em que for convertido em uma real redução dos indicadores de perda de água.

**Tabela XV - Uso de recursos de Controle de Perdas**

(a)		
	Item/ Destinações	Gastos Totais
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	-
	abr/17	-
<b>P2</b>	mai/17	-
	jun/17	-
	jul/17	-
	ago/17	-
	set/17	122.290
	out/17	13.800
	nov/17	116.728
	dez/17	86.213
	jan/18	26.579
	fev/18	32.479
	mar/18	58.783
	<b>Total P2</b>	<b>456.872</b>
<b>P3</b>	abr/18	64.018
	mai/18	154.212
	jun/18	86.463
	jul/18	248.390
	ago/18	137.247
	set/18	97.186
		<b>Total P3</b>
	<b>Total</b>	<b>1.244.387</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Ressalta-se, no entanto, que ainda há uma boa reserva, formada pela acumulação de recursos ao longo de todo período, para intervenções futuras. Além disso, tem-se o fato de que de medidas para o combate a perdas são abrangentes e custosas. O acúmulo de recursos propicia a realização de investimentos mais estruturados nos próximos períodos, de modo que a acumulação de saldo não deve ser considerada, nesse ponto, como um fator negativo, podendo propiciar benefícios futuros para os usuários.

### 2.6.3 Acumulação e Saldo da Conta

A tabela XVI apresenta as entradas e saídas de recursos da Conta DE Controle de Perdas, consolidando o saldo financeiro ao longo do período de análise. A coluna “Entradas” consolida as transferências realizadas apontadas na Tabela XIV com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. De forma análoga, a coluna “Saídas” consolida os gastos totais apontados na tabela XV com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

**Tabela XVI – Saldo da Conta de Controle de Perdas**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Fornecedor	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado	
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>1.875.319</b>	<b>5.045</b>	<b>1.870.273</b>	<b>174.110</b>	<b>-</b>	<b>2.044.383</b>
<b>P2</b>	abr/17	182.557	-	2.052.830	178.190	-	<b>2.231.020</b>
	mai/17	190.412	12.156	2.231.087	179.456	-	<b>2.410.543</b>
	jun/17	178.844	-	2.409.931	184.747	-	<b>2.594.679</b>
	jul/17	184.518	-	2.594.449	186.083	-	<b>2.780.532</b>
	ago/17	583.864	397.130	2.781.182	- 204.543	-	<b>2.576.639</b>
	set/17	187.846	-	2.969.028	- 198.109	-	<b>2.770.919</b>
	out/17	195.046	116.353	3.047.721	- 203.415	- 7.700	<b>2.836.607</b>
	nov/17	200.018	21.242	3.226.497	- 290.144	- 20.889	<b>2.915.464</b>
	dez/17	13.850	130.114	3.110.233	- 58.577	- 41.055	<b>3.010.601</b>
	jan/18	363.791	41.720	3.432.304	- 236.707	- 26.579	<b>3.169.018</b>
	fev/18	12.031	71.035	3.373.300	- 38.478	- 7.700	<b>3.327.122</b>
	mar/18	366.859	33.952	3.706.207	- 193.484	- 58.783	<b>3.453.940</b>
	<b>Total P2</b>	<b>2.659.636</b>	<b>823.702</b>	<b>3.706.207</b>	<b>- 193.484</b>	<b>- 58.783</b>	<b>3.453.940</b>
<b>P3</b>	abr/18	186.086	75.666	3.816.627	- 174.624	- 59.847	<b>3.582.156</b>
	mai/18	194.652	74.568	3.936.711	- 215.199	- 112.465	<b>3.609.048</b>
	jun/18	185.370	145.601	3.976.480	- 201.158	- 64.579	<b>3.710.743</b>
	jul/18	190.179	226.443	3.940.215	- 240.666	- 37.499	<b>3.662.050</b>
	ago/18	201.979	110.449	4.031.746	- 259.013	- 66.888	<b>3.705.845</b>
	set/18	179.985	139.129	4.072.602	- 395.953	- 54.907	<b>3.621.742</b>
	<b>Total P3</b>	<b>1.138.252</b>	<b>771.857</b>	<b>4.072.602</b>	<b>- 395.953</b>	<b>- 54.907</b>	<b>3.621.742</b>
<b>Total</b>	<b>5.673.206</b>	<b>1.600.604</b>	<b>4.072.602</b>	<b>- 395.953</b>	<b>- 54.907</b>	<b>3.621.742</b>	

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Junto aos recursos acumulados na Conta DE Controle de Perdas, apresentados na coluna (c) da Tabela XVI, também são apresentados, na coluna (d), os valores a serem transferidos do Caixa Geral para a Conta DE, e na coluna (e), os valores a serem pagos a fornecedores. O valor obtido na coluna (f) representa o montante de recursos totais disponíveis para o Programa de Controle de Perdas, incluindo os montantes acumulados e os montantes pendentes de entrada ou saída da conta vinculada. Destaca-se o crescimento das saídas de recursos a partir de agosto de 2017.

#### 2.6.4 Previsão e Execução de Ações Relacionadas ao Programa de Controle de Perdas

A Equipe de Perdas para Assuntos Regulatórios (EquiPAR) da Arsaie acompanhou as principais intervenções realizadas pela Cesama para o controle do nível de perdas em Juiz de Fora, utilizando-se de informações e fotos obtidas em fiscalizações em campo da Agência. Ao todo foram feitas três visitas técnicas: 22 a 24 de agosto de 2016, 04 a 06 de dezembro de 2017 e 16 a 18 de julho de 2018. O anexo I contém uma tabela com as intervenções e a previsão de conclusão delas. Destaca-se que até setembro de 2017 foram identificadas compras de medidores de vazão, sensor de pressão e conjuntos motobomba. De setembro de 2017 até julho de 2018 foram feitas verificações in loco sobre a instalação de medidores de vazão, sensores de pressão e pontos de telemetria. A seguir são

apresentados os principais resultados do programa, sendo apresentado em amarelo as ações que ainda não foram homologadas pela Arsaie-MG.

**Figura 1 – Anexo I Relatório EquipAR nº 02/2018 – Parte I**

Intervenção no Sistema Bom Pastor, Passos e São Mateus					
Item	Etapa	Previsão conclusão dessa etapa	Próxima etapa	Previsão de início da Próxima Etapa	
Inversores de frequência	Compra/licitação	Adquirido	instalação		
Sensor de pressão	Compra/licitação	Adquirido	instalação		Será implantado pela equipe do GATI em agosto de 2018
Conjuntos motobomba	Compra	Adquirido	instalação		
Medidores de vazão	Compra	Adquirido	instalação		
separação de redes	Licitação - TP 04/17	Concluída	execução das obras		Concluída pelo DEFO
Montagem e peças na elevatória	Licitação - PE SRP - 73/17	Concluída	execução das obras		Programada para AGO/18
Abastecimento alternativo	Licitação - TP 04/17	Concluída	execução das obras		Programada para JUL/18



Figura 2 – Anexo I Relatório EquipAR nº 02/2018 – Parte II

Intervenção em Elevatórias e Reservatórios Medidor de Vazão e Sensor de Pressão						
Elevatória	Medidor de vazão	Ponto de telemetria	Sensores de pressão	Inversores de frequência	Caixa	
Descrição: Automação e monitoramento de elevatórias e reservatórios						
Status: adquirido/montado/instalado/em operação						
Elevatória Nº 3ª de Fátima	adquirido	adquirido	adquirido	adquirido	não previsto	
Elevatória ASE-GRAMA	Em operação	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	Pronta	
Elevatória Zona A II - UFJF	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	Em operação	Contratada	
<b>Elevatória Spinaville</b>	<b>Em operação</b>	<b>em operação</b>	<b>em operação</b>	<b>em operação</b>	<b>Pronta</b>	
Elevatória Nº 3ª da Paz	adquirido	Em operação	Em operação	Em operação	Contratada	
Elevatória Encosta do Sol	Em operação	em operação (RP)	Em operação	Em operação	não previsto	
Reservatório Jockey Club	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	não previsto	não previsto	
Elevatória Via Bejani	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	Contratada	
Elevatória Santa Isabel	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	não previsto	
Elevatória São Domício	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	Contratada	
Elevatória Eldorado (Manceel de C. Leza)	Em operação	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	não previsto	
Elevatória Eldorado Vista Alegre	Em operação	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	não previsto	
Elevatória Democrata I	Em operação	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	Pronta	
Elevatória Democrata II	adquirido	em operação (RP)	em operação (RP)	em operação (RP)	Contratada	
<b>Elevatória Bom Clima</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>não previsto</b>	
<b>Elevatória Nova Benfica</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>não previsto</b>	
<b>Elevatória Santa Lúcia</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>não previsto</b>	
<b>Elevatória Santos Dumont</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Pronta</b>	
<b>Elevatória Vila Fortaleza</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Pronta</b>	
<b>rua Bady Geara distribuição bairro São Geraldo</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Em operação</b>	<b>Pronta</b>	
Reservatório Zona D	adquirido	em operação (RP)	não previsto	não previsto	Contratada	

**Figura 3 – Anexo I Relatório EquipAR nº 02/2018 – Parte III**

Intervenção em VRPs							
Caixa, VRP, Medidor de Vazão e Sensor de Pressão (ponto de telemetria)							
Local	VRP	Caixa	Ponto de Telemetria	Macromedidor	Sensores de pressão	Energia elétrica	
	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP43 Tigreira	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Portuguesa	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP40 Corte de Pedra	Em operação (RP)	Pronta (RP)	em operação (RP)	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Alegria do Bo-Bela Aurora	Em operação (RP)	Pronta (RP)	em operação (RP)	adquirido	em operação	a instalar	
VRP Estrela do Sul	Em operação (RP)	Pronta (RP)	em operação (RP)	adquirido	em operação	a instalar	
VRP35 Barboleta	Em operação (RP)	Pronta (RP)	em operação (RP)	adquirido	em operação	em operação	
VRP38 Nova Benfica São Francisco	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	<b>Em operação</b>	adquirido	a instalar	
VRP Nova Benfica Poeta Célio Grunewald	Em operação (RP)	Pronta	adquirido	Em operação	adquirido	a instalar	
VRP49 Granjas Bethânia-Guarany	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Cascatinha	Em operação (RP)	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Vera Consuelo - Vila Ideal	Em operação (RP)	Pronta (Projeto)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Spinaville	Essa VRP foi substituída por outro projeto - Implantação de novo reservatório e elevatória (Em decorrência de empreendimento ao lado)						
Zona D Ipiranga-Previdenciários (R. Antônio de Castro)	Em operação (RP)	<b>Pronta</b>	Em operação	Em operação	Em operação	em operação	
VRP Belo Vale - Dom Bosco	Em operação (RP)	Pronta (Extra)	em operação	em operação	em operação	em operação	
VRP Teixeira	Adquirida	Contratada (Projeto)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
<b>VRP Olegário Maciel</b>	<b>Foi substituída por novo projeto - será implantada nova elevatória e novo reservatório</b>						
VRP Barú-Paracatu	Adquirida	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Barú-Elderado - <b>EXTRA</b>	Adquirida	Pronta (RP)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	
VRP Eborado (Manoel de C. Lessa) - <b>EXTRA</b>	Adquirida (RP)	Contratada (Extra)	adquirido	adquirido	adquirido	a instalar	

## 2.7 Investimento Incentivado

O baixo valor da base de ativos da Cesama, que se encontrava altamente depreciada no momento de revisão das tarifas, representou igualmente baixo patamar de remuneração percebido nas tarifas estruturadas a partir da Revisão Tarifária de 2016, o que poderia comprometer a capacidade de investimento da empresa. Em função disso, e dos desafios colocados pelos investimentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico de Juiz de Fora, foram incorporados recursos tarifários com Destinação Específica nas tarifas estabelecidas por essa Revisão. Os investimentos que podem ser realizados com a utilização desses recursos foram escolhidos de acordo com a relevância para a qualidade da operação da empresa, dando-se atenção também para aqueles que não gerariam contrapartida na receita do prestador. Como contrapartida da inclusão desses recursos tarifários para os usuários, tais investimentos não podem compor a base de remuneração futura da companhia, de modo a não terem seu valor de depreciação e remuneração incluídos nas tarifas. Esses investimentos foram denominados Investimentos Incentivados.

Os recursos da Conta DE Investimento Incentivado também seriam utilizados para “amortecer” oscilações do mercado, sendo sacados em momentos que o faturamento médio de água por economia ficasse aquém de determinado patamar. Da mesma forma, a conta receberia recursos adicionais caso se observasse uma expansão de mercado para além de patamar positivo preestabelecido. Por fim, até que a ETE União-Indústria iniciasse sua operação, os recursos previstos na tarifa para financiamento de seus custos também deveriam ser transferidos para essa conta, incrementando os recursos disponíveis para Investimento Incentivado. Na medida em que a estação de tratamento entrasse em operação, progressivamente os valores associados aos seus custos deixariam de ser transferidos para a Conta DE Investimento Incentivado, permanecendo nas contas bancárias de livre gestão do prestador.

A Conta DE Investimento Incentivado é a conta com destinação específica que aloca o maior volume de recursos, o que torna ainda mais importante uma avaliação cuidadosa de como ocorreu a movimentação de seus recursos. Além da movimentação financeira, também será acompanhada a evolução física dos investimentos realizados, com objetivo de acompanhar a execução em termos de valores previstos nos planos avaliados inicialmente na revisão.

### 2.7.1 Faturamento e Transferência de Recursos

O artigo 9º da resolução 79/16 definiu o percentual de 12,8% da receita tarifária de aplicação como o recurso destinado, entre abril de 2016 e março de 2017, para alimentar a conta de destinação específica que financia o Investimento Incentivado:

“Art. 9º Com relação à Destinação Específica para Investimento Incentivado, a Cesama observará, além do disposto no art. 3º, os critérios específicos constantes deste artigo.

§ 1º O registro contábil do valor destinado a Investimento Incentivado será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 12,8% (doze

inteiros e oito décimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 3º.

§ 2º A Cesama poderá acessar os recursos da conta vinculada de Investimento Incentivado para execução das ações identificadas no Plano de Investimentos integrante da Nota Técnica CRFEF 14/2016 e deverá providenciar a prévia homologação junto à Agência de ações não contempladas nesse documento.

§ 3º Os gastos efetuados para a realização dos investimentos deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo, necessariamente, as notas fiscais, os relatórios sobre o andamento dos projetos e os resultados efetivamente alcançados.

§ 4º Os valores referentes à recuperação de crédito tributário de Pasep e Cofins, que ocorrerá a partir da conclusão dos investimentos a serem financiados pela Destinação Específica para Investimento Incentivado, serão destinados à conta vinculada específica prevista no § 5º do artigo 3º.

§ 5º Os investimentos realizados com os recursos da Destinação Específica para Investimento Incentivado terão registro específico nas contas patrimoniais para controle analítico e de forma a constarem como financiados por recursos não onerosos. “

Além do percentual de 12,8% da Receita Tarifária de Aplicação, a transferência de recursos para a conta de Investimentos Incentivados considerou valores relacionados ao mecanismo de ajuste de mercado (“amortecimento” de oscilações) e aos custos da ETE União-Indústria, enquanto esta não entrasse em operação.

No reajuste de 2017 o percentual destinado ao item de Investimento Incentivado sofreu alteração do seu valor para 13,91% da receita de referência, ao invés de 12,8%. Tal modificação foi justificada pela aplicação do fator de capital previsto pela Revisão Tarifária. Como a Cesama possuía uma pequena base de remuneração na Revisão de 2016 e a previsão de incorporação de um volume significativo de obras nos anos iniciais do ciclo iniciado, colocou-se um fator de capital que reduziria os recursos a serem transferidos para a Conta DE Investimento Incentivado, em favor das contas bancárias de livre gestão do prestador, em função do aumento da base de remuneração que fosse identificado no mês de setembro anterior a cada Reajuste Tarifário. No entanto, as obras previstas não entraram em operação, fazendo com que os valores incorporados à base ficassem abaixo do valor depreciado, conformando uma retração da base e, conseqüentemente, da sua remuneração. Dessa forma, houve um efeito oposto ao previsto, com aumento do percentual a transferir para a Conta DE Investimento Incentivado, ao invés da sua redução.

No reajuste de 2018 este movimento foi revertido, com o fator de capital indicando um aumento dos recursos de livre gestão, algo justificado pela expansão da base de remuneração utilizada para o cálculo tarifário. Com isto, o percentual passou a ser de 11,635%

A Tabela XVII compara os valores de referência para as transferências devidas, a cada mês, para a conta vinculada à DE Investimento Incentivado (b) com o valor das transferências realizadas para essa conta (c). Estes últimos montantes foram apurados a partir dos depósitos identificados nos extratos da conta

bancária vinculada. A coluna (d) representa a diferença entre os valores transferidos e devidos (c-b), apontando para uma divergência acumulada (até setembro de 2018) de R\$ 509.845, a ser transferida das contas bancárias de DE Investimento Incentivado para as contas de livre gestão do prestador.

**Tabela XVII - Evolução das Transferências de Recursos de Investimento Incentivado**

	(a)	(b)	(c)	(d)	
	Item/ Destinações	Faturamento de Referência	Transferência Devida	Transferência Realizada	Divergência
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>178.956.601</b>	<b>27.420.874</b>	<b>22.063.281</b>	<b>- 5.357.593</b>
<b>P2</b>	abr/17	16.967.807	2.689.202	2.925.954	236.752
	mai/17	17.397.271	3.062.460	2.875.418	- 187.041
	jun/17	16.306.929	2.640.203	3.400.203	760.000
	jul/17	16.836.754	2.848.863	2.848.863	- 0
	ago/17	16.970.468	2.867.462	2.954.805	87.343
	set/17	16.970.468	2.958.047	3.014.912	56.865
	out/17	18.241.697	3.423.076	3.442.374	19.298
	nov/17	18.924.537	3.405.495	3.526.915	121.420
	dez/17	18.415.988	3.040.705	8.618	- 3.032.087
	jan/18	17.075.818	2.349.672	5.436.969	3.087.297
	fev/18	17.437.979	2.513.484	2.538.887	25.403
	mar/18	18.044.631	2.993.591	3.273.076	279.485
		<b>Total P2</b>	<b>209.590.347</b>	<b>34.792.258</b>	<b>36.246.994</b>
<b>P3</b>	abr/18	17.404.140	2.463.925	2.492.874	28.949
	mai/18	18.063.255	2.624.665	3.020.158	395.492
	jun/18	17.151.551	2.461.419	3.527.537	1.066.118
	jul/18	17.499.976	2.547.427	3.671.493	1.124.067
	ago/18	18.570.147	2.707.951	4.368.322	1.660.371
	set/18	16.716.710	2.421.917	2.559.622	137.706
		<b>Total P3</b>	<b>105.405.779</b>	<b>15.227.304</b>	<b>19.640.006</b>
	<b>Total</b>	<b>493.952.726</b>	<b>77.440.436</b>	<b>77.950.281</b>	<b>509.845</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Destacam-se os depósitos realizados a menor em P1 e em maio e dezembro de 2017, que, segundo informações da Cesama, foram provenientes de dificuldades de caixa da companhia nesse período<sup>4</sup>. A partir de P3 é possível observar uma regularização dos depósitos, o que contribuiu para um saldo positivo e um direito de saque para o prestador. O movimento do fator de capital é um dos fatores que pode ajudar a explicar esse comportamento, tendo em vista o aumento da proporção de recursos de livre gestão obtidos pelo prestador e as melhorias de caixa (esta evolução se encontra presente no relatório técnico de análise da GFE nº 10/2018).

<sup>4</sup> O Relatório de Análise Econômico-Financeira RT 02/18, também elaborado pela Gerência de Fiscalização Econômica desta Agência, aborda o desempenho econômico-financeiro do prestador durante parte do período avaliado por este relatório, apontando os motivos do aperto de liquidez percebido pelo prestador. O Relatório de Análise Econômico-Financeira RT 02/2018 encontra-se disponível no sítio eletrônico da ARSAE-MG, em [http://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/RT.ARSAE-MG.GFE.n%C2%BA02\\_2018.pdf](http://www.arsae.mg.gov.br/images/documentos/RT.ARSAE-MG.GFE.n%C2%BA02_2018.pdf).

## 2.7.2 Destinação e Comprometimento dos Recursos

No ciclo iniciado com a Revisão Tarifária de 2016 foram estabelecidos investimentos que seriam financiáveis pelos recursos da conta de Investimento Incentivado. Foram escolhidas obras relevantes para o sistema, mas que não promoveriam aumento de receita do prestador, beneficiando os usuários com melhoria na qualidade da prestação dos serviços e com aumento da segurança hídrica. Algumas dessas obras ainda contribuem para a redução de custos operacionais, podendo ser citados como exemplos aquelas obras relacionadas à remodelação de redes e às melhorias operacionais nos sistemas de água e esgoto, que tenderiam a contribuir para com a redução dos custos de manutenção.

A tabela XVIII contém as obras selecionadas para consumo dos recursos de Investimento Incentivado, demonstrando a evolução do uso dos recursos entre abril de 2016 e setembro de 2018.

**Tabela XVIII - Uso de recursos de Investimento Incentivado**

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)
Item/ Destinações	Inv 02	Inv 03	Inv 04	Inv 05	Inv 09	Inv 11	Inv 14	Inv 16	Inv 17	Inv 19	Inv 20	Inv 21	Inv 22	Inv 28	Total
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	-	-	<b>6.497.771</b>	<b>134.356</b>	<b>2.380.248</b>	-	-	-	<b>2.067.793</b>	<b>1.803.104</b>	<b>186.684</b>	<b>51.199</b>	<b>113.984</b>	<b>13.235.139</b>
	abr/17	-	-	155.424	45.971	189.121	-	-	-	524.363	149.624	-	-	-	<b>1.064.503</b>
	mai/17	-	-	306.233	816.910	208.897	-	-	-	563.947	123.728	-	-	-	<b>2.019.714</b>
	jun/17	-	-	-	226.082	-	-	-	-	525.090	161.758	1.470	45.934	-	<b>960.334</b>
	jul/17	-	-	-	186.441	193.501	-	-	-	417.884	153.469	-	49.950	-	<b>1.001.245</b>
	ago/17	-	-	496.921	192.323	191.009	-	-	-	422.410	137.291	-	199.400	-	<b>1.639.354</b>
	set/17	-	-	-	81.205	-	-	-	-	481.209	233.891	-	88.797	-	<b>885.103</b>
	out/17	-	-	193.202	205.657	159.892	99.894	-	-	494.163	128.860	-	340.594	-	<b>1.622.262</b>
	nov/17	-	-	181.991	36.680	624.866	-	-	-	426.541	151.837	-	34.099	-	<b>1.456.014</b>
	dez/17	-	1.541.588	116.710	113.469	174.467	-	-	-	389.902	112.557	-	22.600	-	<b>2.471.294</b>
	jan/18	-	116.141	258.972	124.490	-	-	-	-	383.821	158.321	-	98.284	-	<b>1.140.028</b>
	fev/18	-	-	212.015	253.267	210.887	-	-	-	438.221	176.833	-	285.015	-	<b>1.576.237</b>
	mar/18	-	264.117	136.716	137.330	388.857	-	-	252.438	397.550	160.981	-	-	-	<b>1.737.988</b>
	<b>Total P2</b>	-	<b>1.921.846</b>	<b>2.058.184</b>	<b>2.419.825</b>	<b>2.341.496</b>	<b>99.894</b>	-	<b>252.438</b>	<b>5.465.099</b>	<b>1.849.150</b>	<b>1.470</b>	<b>1.164.674</b>	-	<b>17.574.078</b>
	abr/18	-	-	389.907	191.791	260.073	-	-	98.095	500.294	337.369	-	119.330	25.478	<b>1.922.337</b>
	mai/18	-	160.596	-	202.916	-	-	21.056	-	582.702	256.041	-	-	8.493	<b>1.231.804</b>
	jun/18	-	-	-	181.671	107.121	-	-	-	976.388	230.092	-	-	43.008	<b>1.538.281</b>
	jul/18	-	123.392	220.047	182.956	87.578	-	65.368	-	532.370	208.187	-	-	116.915	<b>1.536.813</b>
	ago/18	-	187.245	-	259.428	78.580	-	27.195	-	557.016	157.380	-	-	88.539	<b>1.355.383</b>
	set/18	-	126.826	337.811	222.952	75.001	-	92.640	-	636.814	256.434	-	-	13.428	<b>1.761.907</b>
	<b>Total P3</b>	-	<b>598.059</b>	<b>947.764</b>	<b>1.241.715</b>	<b>608.354</b>	-	<b>304.355</b>	-	<b>3.785.585</b>	<b>1.445.503</b>	-	<b>119.330</b>	<b>295.861</b>	<b>9.346.524</b>
<b>Total</b>		-	<b>2.519.905</b>	<b>9.503.719</b>	<b>3.795.896</b>	<b>5.330.098</b>	<b>99.894</b>	-	<b>556.793</b>	<b>11.318.477</b>	<b>5.097.757</b>	<b>188.154</b>	<b>1.335.203</b>	<b>409.845</b>	<b>40.155.741</b>

Inv 02 = PAC 3ª Etapa – Esgotamento Sanitário;  
 Inv 03 = Programa de Despoluição do Paraibuna e Afluentes;  
 Inv 04 = Programa de Despoluição do Paraibuna e Afluentes;  
 Inv 05 = Aquisição de Hidrômetros;  
 Inv 09 = Supervisão de Obras;  
 Inv 11 = Finalização da Obra de Ampliação da ETA Walfrido Machado Mendonça  
 Inv 14 = Ampliação da Capacidade de Reservação;  
 Inv 16 = Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento em Localidade e Distritos;  
 Inv 17 = Construção do reservatório de 6.000 m³;  
 Inv 19 = Remodelação e Separação de Redes;  
 Inv 20 = Remodelação de Redes;  
 Inv 21 = Automação e Telemetria;  
 Inv 22 = Programa de Eficiência Energética;  
 Inv 28 = Melhorias Operacionais nos Sistemas de Água e Esgoto.

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

### 2.7.3 Acumulação e Saldo da Conta

A previsão inicial era de que, já no Reajuste Tarifário de 2017, o percentual da Receita Tarifária de Aplicação vinculado à DE Investimento Incentivado se reduziria, em função de aumento na base de remuneração do prestador e, em contrapartida, a parcela de recursos disponíveis para livre gestão do prestador seria aumentada. No entanto, este efeito não foi observado, devido às questões mencionadas no tópico 2.7.1 e, em função disso, os valores vinculados à DE Investimento Incentivado foram maiores do que os inicialmente previstos. Apenas no reajuste de 2018 que foi percebida a incorporação de novos ativos na base de remuneração, o que contribuiu para a redução dos aportes de recursos na conta de DE.

A tabela XIX apresenta as entradas e saídas de recursos da Conta DE Investimento Incentivado, consolidando o saldo financeiro ao longo do período de análise. A coluna “Entradas” consolida as transferências realizadas apontadas na Tabela XVII com os rendimentos de aplicações financeiras em que os recursos são mantidos enquanto não são utilizados. De forma análoga, a coluna “Saídas” consolida os gastos totais apontados na tabela XVIII com as despesas financeiras e tributos incorridos em função dos recursos mantidos e movimentados na conta vinculada.

**Tabela XIX – Saldo da Conta de Investimento Incentivado**

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
	Movimentações	Entradas	Saídas	Saldo Financeiro Acumulado	Caixa Geral (a transferir p/conta DE)	Fornecedor	Saldo Financeiro Ajustado Acumulado
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>22.736.000</b>	<b>11.838.029</b>	<b>10.897.971</b>	<b>7.260.053</b>	<b>- 588.388</b>	<b>17.569.636</b>
	abr/17	2.997.416	910.147	12.985.240	7.535.701	- 872.157	19.648.784
	mai/17	2.975.640	1.382.368	14.578.512	6.582.078	- 778.467	20.382.123
	jun/17	3.501.301	1.616.686	16.463.126	6.889.377	- 712.636	22.639.867
	jul/17	2.956.104	1.160.151	18.259.079	6.939.941	- 569.749	24.629.271
	ago/17	3.071.542	1.228.554	20.102.067	7.048.374	- 588.388	26.562.053
	set/17	3.118.054	941.849	22.278.272	7.067.354	- 588.388	28.757.237
<b>P2</b>	out/17	3.557.077	1.813.405	24.021.944	7.607.105	- 774.512	30.854.537
	nov/17	3.631.079	2.190.373	25.462.650	7.503.768	- 300.460	32.665.958
	dez/17	107.071	4.158.427	21.411.293	13.355.885	- 558.890	34.208.288
	jan/18	5.530.422	1.297.321	25.644.394	10.305.938	- 249.751	35.700.581
	fev/18	2.627.226	1.421.084	26.850.536	10.690.275	- 190.813	37.349.998
	mar/18	3.381.630	1.580.108	28.652.057	10.577.467	- 751.970	38.477.554
	<b>Total P2</b>	<b>37.454.560</b>	<b>19.700.474</b>	<b>28.652.057</b>	<b>10.577.467</b>	<b>- 751.970</b>	<b>38.477.554</b>
	abr/18	2.602.346	1.270.102	29.984.302	10.585.311	- 1.129.766	39.439.847
	mai/18	3.129.685	2.379.820	30.734.166	10.170.121	- 319.249	40.585.038
	jun/18	3.648.090	1.102.752	33.279.505	9.315.908	- 884.599	41.710.813
<b>P3</b>	jul/18	3.804.956	2.211.033	34.873.428	8.462.369	- 741.382	42.594.415
	ago/18	4.517.422	1.202.732	38.188.118	6.628.830	- 902.853	43.914.095
	set/18	2.692.584	1.372.315	39.508.387	4.299.934	- 1.089.150	42.719.170
	<b>Total P3</b>	<b>20.395.083</b>	<b>9.538.754</b>	<b>39.508.387</b>	<b>4.299.934</b>	<b>- 1.089.150</b>	<b>42.719.170</b>
	<b>Total</b>	<b>80.585.644</b>	<b>41.077.257</b>	<b>39.508.387</b>	<b>4.299.934</b>	<b>- 1.089.150</b>	<b>42.719.170</b>

Fonte: Elaborada pela Arsaie com base em informações do prestador.

Junto aos recursos acumulados na Conta Investimento Incentivado, apresentados na coluna (c) da Tabela XIX, também são apresentados, na coluna (d), os valores a serem transferidos do Caixa Geral para a Conta DE, e na coluna (e), os valores a serem pagos a fornecedores. O valor obtido na coluna (f) representa o montante de recursos totais disponíveis para Investimentos Incentivados, incluindo os montantes acumulados e os montantes pendentes de entrada ou saída da conta vinculada.

A Conta DE Investimento Incentivado acumulou, ao final do período analisado, R\$ 39.508.387. Considerando-se os valores pendentes de transferência e pagamento, a disponibilidade ajustada de recursos vinculados a Investimentos Incentivados era de R\$ 42.719.170, em setembro de 2018.

#### **2.7.4 Previsão e Execução de Ações Relacionadas a Investimentos Incentivados**

A tabela XVIII (tópico 2.7.2) já trouxe uma visão inicial sobre a aplicação dos recursos aportados em Investimentos Incentivados, conforme iniciativas inscritas no plano de intervenções estabelecido no momento da revisão tarifária da Cesama, realizada em 2016. Este tópico busca complementar essa informação com dados sobre a previsão e realização das ações relacionadas a cada Investimento Incentivado.

A Tabela XX apresenta a realização dos investimentos incentivados por iniciativa, confrontando os valores observados nos registros contábeis, no acompanhamento físico-financeiro e no registro de ativos no banco patrimonial. A visão apresentada demonstra a compatibilidade dos resultados apurados de acordo com análises realizadas pelas Gerências de Ativos Regulatórios e de Fiscalização Econômico-Financeira, a partir de dados disponibilizadas pela Cesama. Há uma diferença na contabilidade, tendo em vista variações de registro nos diversos investimentos autorizados, sendo considerada significativa pela Arsa. Parte destas divergências podem ser justificadas por algum atraso no lançamento dos valores ou no preenchimento da planilha de controle físico-financeiro. Também pode-se justificar tal diferença pela consideração da depreciação dos investimentos ao longo do período analisado.



**Tabela XX – Confronto entre Contabilidade, Controle Físico-Financeiro e Banco Patrimonial dos Investimentos Incentivados da Cesama**

Investimento (R\$)	(A)	(B)	(C)
	Realizado Contabilidade	Realizado Financeiro	Realizado Banco Patrimonial
Inv 03 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna	2.519.905	2.109.694	2.109.694
Inv 04 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes	9.503.719	9.906.430	9.906.430
Inv 05 - Substituição de Hidrômetros	3.795.896	3.768.340	3.768.340
Inv 09 - Supervisão de Obras	5.330.098	5.330.099	5.330.099
Inv 11 - Finalização da Ampliação da ETA Walfrido Mendonça	99.894	0	0
Inv 16 - Implantação de melhorias SAS em localidades/distritos	556.793	512.498	512.498
Inv 19 - Remodelação e Separação de Redes de Esgoto	11.318.477	10.951.083	10.951.083
Inv 20 - Remodelação de Redes de Água	5.097.757	5.069.891	5.069.891
Inv 21 - Automação e Telemetria	188.154	188.154	188.154
Inv 22 - Programa de Eficiência Energética	1.335.203	1.247.419	1.247.419
Inv 28 - Melhorias Operacionais nos Sistemas de Água e Esgoto	409.845	336.020	336.020
<b>Total</b>	<b>40.155.741</b>	<b>39.419.628</b>	<b>39.419.628</b>

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Já a Tabela XXI apresenta, de forma comparativa, o planejamento e a execução de cada iniciativa. As colunas A e B comparam os valores absolutos previstos para o ciclo com a realização financeira apontada pela Cesama, respectivamente. A execução financeira compara os valores das colunas A e B, na mesma ordem, com o valor total para cada investimento conforme previsto pela revisão tarifária ordinária da Cesama.

**Tabela XXI – Confronto entre Previsão e Realização de Investimentos Incentivados**

Investimento (R\$)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
	Previsto Financeiro	Realizado Financeiro	Diferença	Execução Financeira Prevista	Execução Financeira Realizada
Inv 03 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna	2.278.289	2.109.694	-168.595	83,3%	77,2%
Inv 04 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes	12.750.847	9.906.430	-2.844.417	100,0%	77,7%
Inv 05 - Substituição de Hidrômetros	4.800.000	3.768.340	-1.031.660	62,5%	49,1%
Inv 09 - Supervisão de Obras	3.894.000	5.330.099	1.436.099	121,7%	166,6%
Inv 11 - Finalização da Ampliação da ETA Walfrido Mendonça	0	0	0	NA	NA
Inv 16 - Implantação de melhorias SAS em localidades/distritos	2.150.000	512.498	-1.637.502	67,2%	16,0%
Inv 19 - Remodelação e Separação de Redes de Esgoto	9.999.990	10.951.083	951.093	62,5%	68,4%
Inv 20 - Remodelação de Redes de Água	9.309.078	5.069.891	-4.239.187	58,2%	31,7%
Inv 21 - Automação e Telemetria	500.010	188.154	-311.856	62,5%	23,5%
Inv 22 - Programa de Eficiência Energética	999.990	1.247.419	247.429	62,5%	78,0%
Inv 28 - Melhorias Operacionais nos Sistemas de Água e Esgoto	2.249.991	336.020	-1.913.971	56,2%	8,4%
<b>Total - (Percentuais estimados)</b>	<b>48.932.195</b>	<b>39.419.628</b>	<b>-9.512.568</b>	<b>75,16%</b>	<b>72,48%</b>

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

A maior parte dos investimentos apresentados na Tabela XXI apresentava algum atraso em sua execução financeira, em relação aos valores previstos para o período avaliado, a exemplo dos investimentos 03, 05 e 19. Destaca-se a inclusão de 3 novos investimentos que não entraram na análise Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016

anterior, em 2018: 03, 11 e 16. Neste caso, o investimento 11 se mantém com valor 0, ao tempo que o investimento 16 executou menos de 70% do previsto. Quatro casos específicos merecem algum destaque pelo comportamento da execução em face às previsões iniciais do ciclo.

Para o investimento 09, em que foi contratada supervisão para ações dentro do eixo Paraibuna, tem-se uma posição diferente do cenário geral, com realização avançada em relação à previsão. A execução financeira prevista até o momento era de R\$ 3.894.000, ao tempo que foram realizados R\$ 5.330.099.

Os investimentos 16, 20, 21 e 28 destacam-se pela sua menor realização, à luz do previsto. O investimento 16 ficou R\$ 1,64 milhões abaixo do previsto. O inv. 20, relacionado à remodelação de redes de água, apresentou um atraso na execução financeira de mais de R\$ 4,2 milhões, sendo a previsão para o período de R\$ 9.309.078. O investimento 21, de automação e telemetria, está com 311 mil investidos a menos que a previsão inicial de 500 mil.

Por fim, o investimento 28, relacionado a melhorias operacionais por meio de intervenções não previstas nos outros itens de investimento, apresentou um consumo financeiro aquém do previsto. Houve um uso de recursos no montante de R\$ 336.020, contra uma previsão de R\$ 2.249.991. O investimento 28, portanto, talvez pelo seu caráter mais generalista, destaca-se como a iniciativa que apresentou maior distanciamento em relação às previsões iniciais.

## 2.8 Controles e Transparência

Os controles financeiros realizados e disponibilizados pela Cesama à Arsaem vem se apresentando de forma adequada às necessidades de acompanhamento da Agência. É importante que sejam aprimorados, no entanto, os mecanismos de transparência relacionados ao planejamento e à execução das iniciativas. Embora tenham sido enviados à Arsaem relatórios anuais sobre o programa de proteção de mananciais e de treinamento, a divulgação através do sítio eletrônico é fundamental para que os usuários possam acompanhar as ações que estão acontecendo. Tal exigência é encontrada no § 3º do artigo 3º, no qual se lê:

Art. 3º Manter os seguintes itens de Destinação Específica, estabelecidos na Resolução Arsaem-MG 79, de 1º de março de 2016, nas tarifas da Cesama:

I - Tarifa Social;

II – Proteção de Mananciais de Abastecimento Público;

III – Treinamento de Funcionários;

IV – Manutenção;

V – Programa de Controle de Perdas;

VI – Investimento Incentivado.

§ 3º A Cesama deverá providenciar a divulgação trimestral, em seu sítio eletrônico na internet, dos resultados alcançados nos itens referidos no caput – em especial com relação aos seus objetivos essenciais e viabilização de iniciativas.

Sugere-se apresentação, em formato mais acessível, de informações relacionadas ao planejamento e execução físicos das iniciativas que estão sendo financiadas pelos recursos de Destinação Específica.

Passando-se à avaliação da transparência, foi definido pela resolução 79/16 Art. 3 §4º, também refletido de modo semelhante na resolução 92/17 Art. 2 § 3º (sua sucessora), que a “A Cesama deverá publicar em seu sítio eletrônico, trimestralmente, os resultados alcançados em cada um dos itens de Destinação Específica referidos neste artigo, em especial com relação aos seus objetivos essenciais e viabilização de iniciativas.” Avaliando-se o sítio eletrônico do prestador<sup>5</sup>, foi possível observar que há uma área na página inicial dando destaque aos recursos de destinação específica e da tarifa adicional para investimento. Na figura 3 é possível observar uma imagem da página mencionada, em que se destaca a área de acesso às informações por uma marcação em vermelho realizada por esta Agência (e apontada por uma seta da mesma cor).

**Figura 3 – Página inicial do sítio eletrônico da Cesama**



Fonte: Cesama.

<sup>5</sup> Último acesso em 04 de janeiro de 2019.

Ao acessar o item de Destinação Específica são encontrados arquivos que consolidam diversas informações sobre DEs, ilustrados na figura 4. O item de “Divulgação de Resultados” apresentou sete planilhas, em formato XLSX, contendo todo detalhamento da arrecadação de recursos bem como da destinação observada. Este arquivo é o principal na prestação de contas da Cesama, por consolidar informações de movimentação financeira da Companhia para os itens de DE. A Agência tem acompanhado a publicação desse arquivo e, em sua última consulta ao sítio eletrônico do prestador, em 04 de janeiro de 2019, os dados se encontravam atualizados até setembro de 2018.

O arquivo “Texto Explicativo” apresentou um, em formato PDF, um breve detalhamento da função de cada conta de Destinação Específica, remetendo às informações da primeira página da Nota Técnica de controle dos recursos. O “Detalhamento do Cálculo da Revisão Tarifária Periódica de 2016 da Cesama” remete ao arquivo em PDF da Nota Técnica 14/2016 publicada pela Arsaie com os resultados da atualização tarifária. O item de “Controle dos Recursos com Destinação Específica” aponta os critérios de acompanhamento e controle exigidos para as contas de DE, publicados na NT 19/2016 por esta Autarquia. Os demais itens apontam para as Notas Técnicas específicas de cada item de Destinação Específica.

**Figura 4** – Página criada para apresentar os itens de Destinação Específica



Fonte: Cesama

Embora as informações de divulgação de resultados estejam em formato adequado, com o devido detalhamento para divulgação social, deve-se destacar a possibilidade de se aprimorar a apresentação das informações. Destacam-se as seguintes possibilidades de aprimoramento para o sítio eletrônico:

- Inclusão de planejamento e execução físicos das iniciativas, além do financeiro, indicando o percentual de execução (planejado e realizado), planejamento para períodos subsequentes e informações de apoio à identificação das iniciativas (incluindo fotos, onde pertinente).

Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016

- Tornar as informações mais acessíveis, tanto permitindo a visualização das planilhas diretamente nas páginas do sítio eletrônico (sem necessidade de uso do Excel), como também pela inclusão de informações visuais (gráficos e imagens) e de referências descritivas às iniciativas planejadas e executadas, de forma que os usuários possam localizar e acompanhar as ações, percebendo a relevância dos programas e os seus efeitos no seu dia-a-dia.
- Nos casos em que isso seja possível, sugere-se a inclusão de informações sobre datas de conclusão e impactos esperados para as iniciativas, com o mesmo intuito dos aspectos colocados no item anterior.
- Maior divulgação sobre o benefício da Tarifa Social concedido a famílias de baixa renda. Por exemplo, a inserção de uma página interativa que permita uma avaliação prévia do enquadramento de uma unidade residencial na tarifa social poderia motivar potenciais beneficiários a procurarem uma agência de atendimento da Cesama para atualização das informações e inclusão na nova categoria. Isso estaria em total alinhamento com a diretriz colocada pelas resoluções que estabelecem os quadros tarifários em vigência, apontado que “a Cesama deve realizar ampla divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, através de malas diretas a todos os usuários residenciais e em meios de comunicação de massa.”<sup>6</sup>

### 3 CONCLUSÕES

A implementação das contas de Destinação Específica trouxe novos desafios para o prestador e para a Agência, demandando maior controle e comunicação ao longo da movimentação de recursos e de seu acompanhamento. Observou-se que a Cesama despendeu esforços para manter transparência ao longo do processo, seguindo as orientações e demandas colocadas pela Arsaie.

Identificou-se algum atraso na realização física e financeira das iniciativas relacionadas às Destinações Específicas, que pode ser, em alguma medida, decorrente de um período inicial de adaptação ao instrumento de Destinações Específicas. No entanto, espera-se que esse atraso seja compensado em períodos posteriores ao avaliado por este relatório, para que se viabilize o atingimento dos objetivos estabelecidos entre prestador e Arsaie para o ciclo tarifário de quatro anos iniciado em 2016. Observa-se que houve uma redução dos valores devidos em relação ao relatório anterior.

Como a Cesama experimentou frustração de parte dos financiamentos que viabilizariam obras, isso impactou a incorporação de ativos à base de remuneração, juntamente com algum atraso na execução de parte das iniciativas. Tal movimento repercutiu na manutenção de um alto volume de recursos destinados ao Investimento Incentivado. Espera-se que, em períodos posteriores ao avaliado por esse relatório, novos ativos possam ser incorporados à base de remuneração pelo prestador e que se perceba um aumento no percentual de realização dos Investimentos Incentivados.

---

<sup>6</sup> Art. 3º § 5, Resolução Arsaie-MG 107, de 01 de março de 2018.  
Juiz de Fora - MG

Passando-se à análise quantitativa dos valores movimentados, as diversas origens e destinos de recursos foram avaliadas pela Agência, conforme relatórios contábeis e extracontábeis apresentados pelo prestador, de forma a consolidar os ajustes de saldos porventura necessários, em relação ao período objeto de fiscalização. Como resultado, tem-se os números apresentados pela Tabela XXII. Destaca-se que os valores negativos apontam por depósito em desfavor à conta de livre gestão (direcionadas às respectivas contas de DE), ao tempo que valores positivos indicam depósito a favor da livre gestão do prestador (e financiado por recursos das respectivas contas de DE).

**Tabela XXII – Compensação entre contas de Destinação Específica e Caixa Geral**

	Mês de Origem	Tarifa Social	Proteção de Mananciais	Treinamento	Manutenção	Controle de Perdas	Investimento Incentivado	Total
<b>P1</b>	<b>abr/16 - mar/17</b>	<b>105.967</b>	- <b>3.035</b>	- <b>18</b>	<b>28.442</b>	- <b>4.432</b>	- <b>4.567.492</b>	<b>-4.440.568</b>
<b>P2</b>	abr/17	- 239.413	621	- 288	127.555	-	97.610	- <b>13.915</b>
	mai/17	- 24.753	- 4.828	- 274	- 98.994	- 12.156	531.366	<b>390.361</b>
	jun/17	-	- 26.217	- 50	- 268.247	-	- 98.639	- <b>393.152</b>
	jul/17	- 440.765	- 1.115	- 56	4.200	-	- 31.965	- <b>469.701</b>
	ago/17	343.922	- 276	- 70	- 3.638	- 0	30.845	<b>370.784</b>
	set/17	- 61.246	- 3.496	- 287	- 9.742	3.993	17.907	- <b>52.872</b>
	out/17	1.336	- 2.700	- 5.257	- 99.220	5.247	14.516	- <b>86.077</b>
	nov/17	- 131.409	- 3.905	198	1.330	82.296	- 161.568	- <b>213.057</b>
	dez/17	- 429.541	- 226.656	- 6.406	- 390.896	- 245.504	- 5.001.562	- <b>6.300.566</b>
	jan/18	431.282	227.132	11.205	412.506	181.270	3.213.759	<b>4.477.155</b>
	fev/18	606	- 520	0	52.687	- 191.314	211.911	<b>73.372</b>
	mar/18	- 2.114	8.752	- 26	- 579.487	148.178	- 152.741	- <b>577.438</b>
	<b>Total P2</b>	<b>- 552.095</b>	<b>- 33.207</b>	<b>- 1.310</b>	<b>- 851.946</b>	<b>- 27.988</b>	<b>- 1.328.559</b>	<b>-2.795.105</b>
<b>P3</b>	abr/18	62.496	- 15.656	- 298	588.042	- 8.212	272.226	<b>898.599</b>
	mai/18	- 37.558	- 1.090	- 58	- 18.612	29.511	61.455	<b>33.648</b>
	jun/18	8.631	0	30	58.268	- 8.212	900.369	<b>959.086</b>
	jul/18	6.381	- 444	- 42	- 408	50.386	522.415	<b>578.287</b>
	ago/18	- 14.186	- 110	- 18	- 57.047	- 1.037	1.611.818	<b>1.539.420</b>
	set/18	15.297	- 7	- 30	105.631	- 28.144	299.091	<b>391.838</b>
	<b>Total P3</b>	<b>41.061</b>	<b>- 17.307</b>	<b>- 415</b>	<b>675.874</b>	<b>34.293</b>	<b>3.667.373</b>	<b>4.400.878</b>
<b>Total</b>	<b>- 405.067</b>	<b>- 53.549</b>	<b>- 1.743</b>	<b>- 147.630</b>	<b>1.872</b>	<b>- 2.228.679</b>	<b>-2.834.795</b>	

Fonte: Elaborado pela Arsa com base em informações do prestador.

A verificação dos documentos apresentados pelo prestador permitiu concluir pela consistência entre registros e movimentações avaliadas para a maioria das contas de Destinação Específica, ao longo do período analisado. Observaram-se, no entanto, divergências de valores a serem compensadas em períodos posteriores, as maiores delas relacionadas à Conta DE Investimento Incentivado. Percebeu-se uma redução em mais de R\$ 2,3 milhões de valores pendentes para a conta vinculada de Investimento Incentivado quanto ao valor em P1. Como já citado neste documento, o Relatório Técnico GFE RT 02/18, disponível no sítio eletrônico desta Agência, apresentou fatores que influenciaram nesse aperto de liquidez de curto prazo percebido pelo prestador. Em contrapartida observou-se um

acúmulo extra na conta de tarifa social, principalmente em P3, que compensará parte dos depósitos necessários na conta de Investimento Incentivado. Os valores a serem depositados nas contas de DE somam no total aproximadamente R\$ 2,83 milhões. Parte maior está ligada ao investimento incentivado, algo que condiz com o fato da conta movimentar a maior parte dos volumes de DE. Destaca-se neste caso as adequações realizadas pela Cesama, que encerrou P1 e P2 com a conta de livre gestão devendo à conta de Investimento Incentivado, movimento que começou a ser revertido nos 6 meses analisados para P3 – quando foram feitos depósitos maiores para cobrir estas diferenças iniciais criadas.

É importante ressaltar que os valores apresentados pela Tabela XXII consolidam todo tipo de divergência que tenha sido observada em relação aos valores esperados, seja para transferências às “Contas DE”, restituições de impostos, ou divergências de outra ordem.

Em que pesem as compensações a serem realizadas, foi possível observar que houve aderência com relação aos condicionantes delimitados dentro de cada conta, havendo dispêndios dentro das atividades anteriormente previstas e acordadas dentro do processo público de Revisão Tarifária em 2016. A Cesama atendeu as diretrizes de submissão dos planos necessários para aprovação de atividades, emitindo, por exemplo, relatórios de acompanhamento para os grupos de Treinamento e Proteção de Mananciais. Desta forma, observada a adequação no uso e na divulgação de informações para a Arsa, ficando como principais pontos de atenção a necessidade de avanços na execução dos programas previstos e da efetivação das compensações indicadas pela Tabela XXII.

## **4 RECOMENDAÇÕES**

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento posterior, destacam-se as recomendações originadas desta fiscalização por tópico, a seguir:

### **4.1 Tarifa Social**

Com relação à Tarifa Social, recomendam-se as seguintes ações:

- Ampliação dos esforços para atualização do banco de dados comercial;
- Aprimoramento da divulgação da Tarifa Social no sítio eletrônico (vide possibilidades sinalizadas no item 2.8 deste relatório);
- Estruturação de ações conjuntas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

### **4.2 Proteção de Mananciais**

Com relação à Proteção de Mananciais, recomenda-se, em função da acumulação de recursos verificada durante o período objeto deste relatório, que se busquem maiores avanços no uso dos recursos disponíveis nos projetos de proteção da bacia do Ribeirão Espírito Santo e da bacia da Represa Dr. João Penido.

#### **4.3 Treinamento**

Com relação ao Treinamento, recomenda-se a continuidade da política atual de uso dos recursos dessa DE, que vem sendo aplicados de forma pertinente e coerente com seu planejamento, com enfoque principal na preparação técnica e comportamental de funcionários para as suas atividades.

#### **4.4 Manutenção**

Com relação à Manutenção, e em função desses gastos terem superado os recursos para eles disponíveis por meio da Conta de Destinação Específica, recomendam-se a ampliação da realização de iniciativas de Investimentos Incentivados voltadas a aspectos que possam apoiar a redução dos custos incorridos com manutenção e a avaliação de otimizações porventura possíveis nos gastos ora realizados.

Tendo em vista que a base de ativos foi encontrada bastante depreciada na revisão, acredita-se que a continuidade da substituição e adequação de itens dessa infraestrutura com recursos oriundos da conta de Investimento Incentivado possa promover economia adicional relevante.

#### **4.5 Controle de Perdas**

O acompanhamento do planejamento e execução de ações de Controle de Perdas pela EquiPAR sinaliza com um volume maior de ações previstas para o período posterior ao aqui avaliado, indicando uma possível aceleração das ações relacionadas a esta DE.

Recomenda-se, portanto, que seja perseguida a maior aderência possível entre o planejamento e a execução das ações, para que se possa observar uma maior utilização de recursos em relatórios de fiscalização posteriores, tornando o Programa de Controle de Perdas mais um elemento a proporcionar aumento de eficiência e redução de custos para o prestador.

#### **4.6 Investimento Incentivado**

Com relação ao Investimento Incentivado, recomendam-se as seguintes ações:

- Esforços adicionais no sentido de uma maior realização de iniciativas que possam contribuir para com a redução dos custos operacionais;
- Otimização do planejamento e acompanhamento da execução, para que as iniciativas, como um todo, possam alcançar maior índice de realização, considerada a sua importância.

#### **4.7 Recursos e Compensações**

A Tabela XXII sinaliza com a necessidade de que se observem, em períodos posteriores ao que foi objeto deste relatório, compensações entre as contas bancárias de livre gestão da Cesama e aquelas Juiz de Fora - MG

PROCESSO GFE Nº 08/2016



relacionadas às Destinações Específicas, nos montantes indicados pela tabela. A evolução dessas compensações será objeto de acompanhamento em processos fiscalizatórios posteriores a serem realizados por essa gerência.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Dirceu Alves Machado Júnior  
Analista de Fiscalização Econômica

Felipe Aprígio dos Santos Teixeira Ribeiro  
Analista de Fiscalização Econômica

O tópico relacionado à previsão e execução de ações relacionadas a Investimentos Incentivados utilizou informações oriundas de análise periódica do banco patrimonial da Cesama realizada pela Gerência de Ativos Regulatórios (GAR).

O tópico relacionado à previsão e execução de ações relacionadas ao Programa de Controle de Perdas utilizou informações oriundas do acompanhamento das ações de redução e controle de perdas realizado pela Equipe de Perdas para Assuntos Regulatórios (EquiPAR).

As informações contábeis e de faturamento utilizadas na elaboração deste relatório foram previamente consistidas pela Gerência de Informações Econômicas (GIE).